

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026

EDITAL Nº 05/2026

PROCESSO Nº 08/2026

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por lote

MODO DE DISPUTA: Aberto

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS ATÉ: 12/03/2026 às 07h00

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 12/03/2026 às 09h00 (previsão)

⇒ O início da disputa de preços, na data e horário acima discriminados, dependerá da quantidade de licitantes cadastrados por lote, e do tempo que a parte técnica levará para realizar a análise das propostas e das fichas técnicas (quando solicitada). Havendo necessidade, será informado via *chat*, sobre a nova data e horário para retomada da sessão pública.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: www.novobbmnet.com.br e www.saae.sp.gov.br

LOCAL: - www.novobbmnet.com.br

JUSTIFICATIVA: A norma ABNT NBR ISO/IEC 17025 estabelece os requisitos gerais para a competência de laboratórios de ensaio e calibração. Entre esses requisitos, está a necessidade de utilização de matérias e reagentes de qualidade reconhecida para a realização dos ensaios.

Desta forma, o pregão para aquisição de materiais e reagentes de laboratório de água é justificado pela necessidade de atender aos requisitos da norma, garantindo a competência do laboratório e a confiabilidade dos resultados obtidos nos ensaios. Além disso, a aquisição desses materiais e reagentes por meio de pregão pode garantir a obtenção dos melhores preços e condições comerciais, contribuindo para a eficiência do laboratório e para a economia desses recursos públicos.

FUNDAMENTO LEGAL: A presente licitação obedecerá integralmente aos termos da Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 14958/23, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A presente licitação terá lotes RESERVADOS para Microempresa, Microempreendedor Individual e Empresa de Pequeno Porte – ME/EPP, e, lotes para AMPLA PARTICIPAÇÃO, conforme disposto no artigo 48, da lei complementar 123/2006.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Senhor Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Indaiatuba – *SAAE*, nomeado pela Portaria nº 18 de 02 de janeiro de 2025, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

1.2. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias**.

1.3. O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a) do *SAAE*, Fernanda Milanezi Carrera, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações Públicas” constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço: www.novobbmnet.com.br.

II - DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e reagentes, conforme descrições constantes do **ANEXO I** – Termo de Referência deste edital.

2.1.1. O objeto deste certame deverá atender todas as especificações constantes dos anexos que integram o presente Edital.

2.2. O(A) gestor(a) da Ata de Registro de Preços será Daiane Dias, do Laboratório de Águas, do Departamento de Manutenção, sendo responsável pelo recebimento e conferência dos lotes desta licitação.

2.2.1. Na hipótese de ausência do(a) gestor(a) designada no item 2.2, o Diretor da pasta será responsável pelos atos inerentes ao edital.

2.3. O(A) fiscal da Ata de Registro de Preços será Patrícia Rodrigues da Silva, do Setor de do Laboratório de Águas, do Departamento de Manutenção, sendo responsável pelo acompanhamento da entrega dos lotes, eventuais registros de ocorrências relacionadas à atividade contratual, bem como adoção das medidas convenientes, em tempo hábil, à situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

III - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

3.1. Decai do direito de solicitar esclarecimentos dos termos do edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer antes do terceiro dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

3.2. No caso da não solicitação, pelas proponentes, de esclarecimentos e informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, quaisquer reclamações.

3.3. Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverão ser encaminhados ao **SAAE** para o endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br até 03 dias úteis antes da data fixada para o recebimento de propostas.

3.4. Os esclarecimentos serão disponibilizados no endereço eletrônico acima mencionado.

IV – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital, devendo protocolar o pedido no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

4.2. A resposta à impugnação será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.3. A impugnação ao edital poderá ser realizada na forma eletrônica, via Sistema BBMNET.

4.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

V - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Por força das disposições da Lei complementar nº 123/06 e posteriores alterações, os lotes desta licitação serão divididos da seguinte maneira:

5.1.1. LOTE RESERVADO:

- Concorrência exclusiva para interessados enquadrados como **ME/EPP**.

5.1.2. LOTE PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO:

- Concorrência aberta para todos os interessados.

5.2. Poderão participar desta licitação:

5.2.1. Quando se tratar da cota reservada (**5.1.1**), somente empresas qualificadas como Microempresa, Microempreendedor Individual ou Empresa de Pequeno Porte, inclusive cooperativas assim qualificadas, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006;

5.2.2. Quando se tratar do lote da Cota Principal (**5.1.2**), todas as licitantes interessadas;

5.2.3. Licitantes do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídos;

5.2.4. Licitantes que atendam as condições estabelecidas neste edital e seus anexos

5.2.5. As empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto à Bolsa Brasileira de Mercadorias.

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4. Não poderão disputar esta licitação:

5.4.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.4.2. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.4.3. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.4.4. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.4.5. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.4.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.4.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos do § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021 e do inciso X da Lei Complementar nº 45/2018, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Indaiatuba, conforme **ANEXO II** deste edital.

5.5. O impedimento de que trata o item **5.4.2** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a

ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.6. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.7. A vedação de que trata o item **5.4.7** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5.8. O **SAAE** não permitirá a participação de quaisquer licitantes, os quais se envolveram, ou que vierem a se envolver, diretamente ou através de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o procedimento licitatório em questão, ou enquanto perdurarem os Atos Administrativos oriundos deste.

5.9. Para a finalidade do dispositivo acima, define-se as expressões indicadas a seguir:

- a)** “Prática Corrupta” significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
- b)** “Prática Fraudulenta” significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável, induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- c)** “Prática Colusiva” significa uma articulação entre duas ou mais partes com o propósito de atingir um objetivo incorreto, inclusive influenciar de modo inadequado as ações de uma outra parte;
- d)** “Prática Coercitiva” significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte;

e) “Prática Obstrutiva” significa destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício dos direitos de promover inspeção ou auditoria.

5.10. A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus anexos, devendo cumpri-los incondicionalmente, inclusive durante a execução do contrato ou instrumento equivalente. Implica, também, a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

VI - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1. O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- 6.1.1.** Acompanhar trabalhos da equipe de apoio;
- 6.1.2.** Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- 6.1.3.** Abrir as propostas de preços;
- 6.1.4.** Analisar a aceitabilidade das propostas, conforme orientação da parte técnica;
- 6.1.5.** Desclassificar propostas indicando os motivos;
- 6.1.6.** Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- 6.1.7.** Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- 6.1.8.** Declarar o vencedor;
- 6.1.9.** Receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;
- 6.1.10.** Elaborar a ata da sessão;

6.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para a devida adjudicação, homologação e posterior contratação.

VII – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas.

7.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

7.2.1. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

7.2.2. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

7.2.3. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

7.2.4. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

7.2.5. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

7.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.4.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

7.4.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

7.5. A falsidade da declaração de que trata os itens **7.2** ao **7.4** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

7.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

7.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

7.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

7.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

VIII - DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

8.1. As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu “**Sala de Disputa**”, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa “**Aberto para receber propostas**”.

8.1.1. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.

8.1.2. O licitante deverá enviar a sua proposta em moeda corrente nacional mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

8.1.3. O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

8.1.3.1. As dúvidas e esclarecimentos sobre cadastro na Plataforma BBMNET Licitações, acesso no sistema BBMNET Licitações, apresentação da proposta e documentos de habilitação ou preenchimento e envio da proposta no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone (11) 3181-8214, *WhatsApp* (11) 99837-6032, *Chat ou e-mail*, disponíveis no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

8.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

8.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

8.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

8.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta.

8.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência - **ANEXO I**, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8.9. Não será permitido ao licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto no edital.

8.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.11. Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

8.12. Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.13. Quando for exigido, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto, juntamente com as informações adicionais.

8.13.1. Quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante;

8.13.2. Sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio, sob pena de desclassificação.

8.14. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.15. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o Pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

8.16. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “www.novobbmnet.com.br”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

IX – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

9.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

9.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.5.1. Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao Pregoeiro (caso ocorra, será informado a todos os participantes durante a sessão), a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes da mesma licitação.

9.5.2. Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o Pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.

9.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

9.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.8. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.9. O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA ABERTO**.

9.10. No **MODO DE DISPUTA “ABERTO”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

9.11. Serão aceitos lances inferiores, iguais ou superiores ao lance de menor valor já ofertado.

9.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.13. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 1 (uma) hora, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, ou em data estipulada pelo Pregoeiro, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.16. Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

9.16.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.16.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.16.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.16.4. Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.16.5. Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

9.16.5.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

9.16.5.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.16.5.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.16.5.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (*compliance*), conforme orientações dos órgãos de controle.

9.16.6. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

9.16.6.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.16.6.2. Empresas brasileiras;

9.16.6.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.16.6.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.17.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a

negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.17.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.17.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.18. Será desclassificada a proposta que:

9.18.1. Contiver vícios insanáveis;

9.18.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

9.18.3. Apresentar preços inexequíveis;

9.18.4. Permanecer igual ou acima do preço máximo definido para a contratação;

9.18.5. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.18.6. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.19. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.20. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

9.21. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

9.22. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.22.1. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9.22.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.23. Se não houver interessado, ou ainda, se houver interessados, porém, sem que haja licitante vencedor para o item de participação reservada para ME/EPP, o item será considerado respectivamente, deserto ou fracassado.

X – DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Encerrada a etapa de negociação e aceitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 5.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver; e
- b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

10.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.2.1. O licitante classificado em primeiro lugar terá o tempo de 30 (trinta) minutos para anexar no certame os documentos de habilitação;

10.2.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação razoável e justificada do licitante e aceite do Pregoeiro ou a critério do Pregoeiro mediante justificativa no *chat*.

10.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06.

10.4. Os documentos previstos no Termo de Referência – **Anexo I**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos do licitante melhor classificado para fins de habilitação.

10.5. Habilitação Jurídica, conforme o caso:

- a) Registro empresarial na Junta Comercial**, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores**, tratando-se de sociedade empresária;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária**, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira** no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.5.1. Autorização para o exercício da atividade a ser contratada, quando cabível.

10.6. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) CNPJ** – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido pelo Ministério da Fazenda;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional**, comprovada mediante fornecimento de Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, e Seguridade Social;

- d) Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos Inscritos na Dívida Ativa), da sede ou do domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto do certame;
- e) Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Municipal (correspondente a Tributos Mobiliários), da sede ou do domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto do certame;
- f) FGTS - Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- g) CNDT - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao)

Observação:

- i. Serão admitidas as certidões positivas com efeitos de negativa.
- ii. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para e feito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- iii. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade **fiscal e trabalhista**, será assegurado a ME/EPP o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização e reapresentação das certidões exigidas no subitem 10.6, alíneas 'b', 'c', 'd', 'e', 'f' e 'g'.

10.7. Qualificação Técnica:

- a) Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de **atestado(s)** expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;
 - a.1) O(s) atestado(s) deverá(ão) estar necessariamente em nome da licitante.

a.2) Com a finalidade de tornar objetivo o julgamento da documentação de qualificação técnica, considera(m)-se compatível(eis) o(s) atestado(s) que expressamente certifique(m) que o licitante já forneceu pelo menos 50% (cinquenta por cento) do quantitativo do objeto desta licitação, ou similar em características, devendo ser considerado o valor inteiro imediatamente superior para o caso de a porcentagem indicada resultar em valor fracionado;

b) Este documento **deverá ser assinado pelo representante legal da empresa ou órgão público** e deve conter informações sobre a empresa contratada e como se deu o atendimento do que foi contratado, ou seja:

b.1) Dados da pessoa jurídica que o emitiu: CNPJ, razão social, endereço, e-mail, número do telefone, salvo para atestados emitidos por pessoa de direito público em papel timbrado do respectivo Ente;

b.2) Dados da Licitante: razão social, CNPJ, endereço, e-mail, número do telefone;

b.3) Quais os serviços que foram prestados ou quais produtos foram fornecidos;

b.4) Quantidades fornecidas;

b.5) Duração do contrato/ata de registro de preços;

b.6) É possível a qualquer momento que a Administração realize **diligências** para esclarecer o conteúdo informado no atestado.

10.8. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, no prazo de até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

10.9. Declarações complementares de apresentação obrigatória:

10.9.1. Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação.

10.9.2. Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios

previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

10.9.3. Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

10.9.4. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

10.9.5. Declaração que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

10.9.6. Declaração de que **Possui** ou **Não possui** em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa no Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Indaiatuba, que impossibilite a participação no pregão em epígrafe.

10.9.7. Declaração assinada por representante legal da licitante, de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, de acordo com o disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

10.10. Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET.

10.10.1. Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não-digitais.

10.11. Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

10.12. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10.13. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.14. Os documentos adicionais exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado pelo pregoeiro.

10.15. Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

10.15.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.15.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

10.18. Documentação complementar:

10.18.1. Termo de designação de responsável pela assinatura da ata de registro de preços e de preposto (Anexo IV), deverá ser cadastrado na plataforma eletrônica,

devidamente preenchido e assinado, no campo próprio do sistema eletrônico **junto aos documentos de habilitação.**

10.18.1.1. A não apresentação deste, não será motivo de inabilitação, porém para fins de celeridade na elaboração das atas/contratos é imprescindível a apresentação.

10.19. Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos os mesmos serão considerados válidos se emitidos em até 180 (cento e oitenta) dias.

10.20. Proposta comercial

10.20.1. Para fins de celeridade no certame, a licitante vencedora deverá, em até 30 (trinta) minutos após o anúncio da análise dos documentos de habilitação, encaminhar, via sistema, o Formulário da Proposta Comercial (Anexo III);

10.20.2. Os valores unitários de cada item, bem como as marcas dos produtos, deverão ser encaminhados, via *e-mail* ao endereço fernandacarrera@saae.sp.gov.br , em até 02 (duas) horas, após o término da sessão pública;

10.20.3. Os documentos a que se referem os itens 10.20.1 e 10.20.2, devem ser readequados ao último lance, devidamente preenchidos e assinados pelo seu Responsável (se possível, digitalmente).

10.20.4. No prazo de 02 (duas) horas após o término da sessão pública, os demais concorrentes com propostas classificadas e aceitáveis serão convocados para manifestar o interesse em fazer parte do cadastro de reserva (Anexo V - Declaração de Interesse ao Cadastro Reserva) do objeto em preço igual ao do licitante vencedor ou de sua proposta comercial, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação (artigo 18, III, do Decreto nº 11.462/23);

10.20.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original, conforme artigo 18, § 2º, do Decreto nº 11.462/23.

10.21. A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará na inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

XI - DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo pregoeiro observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.

11.4. O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será de:

11.4.1. 05 (cinco) minutos após a fase de julgamento e aceitação das propostas;

11.4.2. 10 (dez) minutos, após a fase de habilitação e inserção do arquivo de proposta final.

11.5. Não serão providos os recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

11.6. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.7. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.8. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

XII – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar a licitação, ou:

- a)** determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b)** revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c)** proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável.

12.1.1. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

XIII – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Após a homologação do procedimento licitatório, o concorrente vencedor será convocado para assinatura da ata de Registro de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação, emitida pelo Setor de Contratos Administrativos, de acordo com as cláusulas constantes na minuta da Ata de Registro de Preços – **ANEXO VI**, parte integrante deste edital, podendo ser prorrogado por igual período, devidamente justificado e aceito pela administração.

13.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da mesma, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

13.2.1. Os preços registrados poderão ser reajustados, observada a periodicidade anual que terá como termo inicial a data base na variação mensal acumulada do índice

escolhido ocorrida no período de 12 (doze) meses anteriores ao de sua incidência, sendo realizada por simples apostilamento.

13.2.2. Nesta licitação, data-base: **26/01/2026**;

13.2.3 O índice de reajuste será o IPCA ou INPC (INPC apenas para obra ou serviço de engenharia) do 2º (segundo) mês anterior da data-base indicada no subitem 13.2.2;

13.2.3.1. Serão considerados os valores até a 2ª (segunda) casa decimal de forma truncada e sem arredondamento, para fins de obter o valor reajustado.

13.2.4. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor;

13.2.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.3. O fornecimento dos lotes será efetuado mediante emissão de “Pedido de Empenho”, da qual constarão a data de expedição, especificações dos lotes, quantitativos, prazo, local de entrega, preços unitários e totais.

13.4. Durante o prazo de vigência da ata de Registro de Preços, o fornecedor que tiver seu preço registrado fica obrigado a entregar os lotes solicitados, nas quantidades indicadas pelo(s) Departamento(s) requisitante(s) em cada “Pedido de Empenho”.

13.5. O **SAAE** não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima dos lotes, ficando a seu exclusivo critério a definição das quantidades e do momento da aquisição, sendo certo que os quantitativos totais expressos, são estimativos e representam previsões dos responsáveis pelo(s) departamento(s) requisitante(s), para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.

13.6. A existência do preço registrado não obriga o **SAAE** a firmar as contratações que dele possam advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado ao fornecedor registrado preferência havendo igualdade de condições.

13.7. É vedado ao **SAAE** participar de outra ata de registro de preço com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

13.8. Constituem motivo para cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas no artigo 137 da Lei Federal nº14.133/21 e suas alterações.

XIV - DA CONTRATAÇÃO

14.1. Fica a critério da Administração, visando a obtenção de preços e condições mais vantajosos, a contratação do saldo total ou em parte remanescente da Ata de Registro de Preços desta licitação, que será formalizada mediante assinatura de termo de contrato de entrega parcelada, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório.

14.2. Se, por ocasião da formalização do contrato oriundo da Ata de Registro de Preços, as certidões de regularidade de débito da detentora da Ata de Registro de Preços perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e dívida ativa da União), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.3. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a detentora da Ata de Registro de Preços será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 10.6, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

14.4. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

14.5. Os lotes serão fornecidos parceladamente, até que seja atingida a quantidade total adquirida, em atendimento às ordens de serviços expedidas pelo(a) Gestor(a), sendo que as

entregas deverão obedecer ao respectivo cronograma.

14.6. A primeira ordem de serviço, acompanhada do respectivo cronograma de entrega, será fornecida à Contratada na data de assinatura do contrato.

14.7. Os lotes deverão ser entregues nos prazos estabelecidos no cronograma, contados a partir do recebimento da respectiva ordem de serviço.

14.8. O contrato poderá ser alterado nas hipóteses legais.

14.9. O cronograma de entrega será disponibilizado pela Autarquia, quando necessário.

14.10. O contrato poderá ser prorrogado nas hipóteses legais.

XV - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa, sujeitando-se à multa de 20% (vinte inteiros por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços **ou contrato**, sem prejuízo da aplicação do disposto no item **15.2.7**, o licitante que, com dolo ou culpa:

15.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

15.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando;

15.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

15.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

15.1.2.3. Injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

15.1.2.4. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

15.1.3. Não assinar a Ata de Registro de Preços, celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.4. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

15.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame, prestar declaração falsa durante a licitação e/ou fraudar a licitação;

15.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

15.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

15.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

15.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

15.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

15.1.8. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

15.1.9. Recusar-se a assinar a renovação da Ata de Registro de Preços após ter manifestado interesse na renovação.

15.2. Em caso de inexecução total ou parcial das contratações decorrentes do registro de preços, garantida a prévia defesa, o fornecedor incorrerá em penalizações, estipuladas da seguinte forma:

15.2.1. Advertência, na hipótese do descumprimento de obrigação que não afete o prazo, ou qualidade/especificações do objeto licitado e que não cause prejuízo para a autarquia;

15.2.2. Multa de 2% (dois inteiros por cento) por dia de atraso na entrega, sobre o valor total da obrigação não cumprida constante no “Pedido de Empenho”, até o 10º (décimo) dia consecutivo; **ou** Multa de 2% (dois inteiros por cento) por dia de atraso sobre a obrigação não cumprida constante no termo de contrato, até o 10º (décimo) dia consecutivo;

15.2.3. A partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso na entrega, multa de até 15% (quinze inteiros por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida constante no “Pedido de Empenho”, até o 30º (trigésimo) dia de atraso; **ou** A partir do 11º (décimo

primeiro) dia de atraso, multa de até 15% (quinze inteiros por cento) sobre a obrigação não cumprida constante no termo de contrato, até o 30º (trigésimo) dia de atraso

15.2.4. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia estará caracterizado inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser aplicado o previsto na alínea ‘15.2.6’, cumulado com alínea ‘15.2.7’, conforme o caso;

15.2.5. Multa de 10% (dez inteiros por cento) sobre o valor do “Pedido de Empenho”, por entrega do(s) lote(s) em desconformidade com as especificações estabelecidas ou em condições impróprias para a utilização, sem prejuízo da obrigação de substituí-los;

ou Multa de 10% (dez inteiros por cento) sobre o valor do pedido contrato, por entrega do(s) lote(s) em desconformidade com as especificações estabelecidas ou em condições impróprias para a utilização, sem prejuízo da obrigação de substituí-los;

15.2.6. Nos demais casos de inadimplemento, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida constante no “Pedido de Empenho”; **ou** Nos demais casos de inadimplemento, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida constante no termo de contrato;

15.2.7. Cancelamento da Ata de Registro de Preços e suspensão temporária ao direito de licitar com o **SAAE** de Indaiatuba, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de 12 (doze) meses, na hipótese de descumprimento integral de, no mínimo, um “Pedido de Empenho” ou descumprimento parcial de mais de um “Pedido de Empenho”; **ou** Cancelamento do termo de contrato e suspensão temporária ao direito de licitar com o **SAAE** de Indaiatuba, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de 12 (doze) meses, na hipótese de descumprimento integral do contrato;

15.2.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja providenciada sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ou instrumento equivalente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

15.3. A aplicação de multas que ultrapassem o equivalente a 30% (trinta inteiros por cento) do valor da Ata de Registro de Preços **ou** do termo de contrato, será causa de anulação da(o)

mesma(o), unilateralmente pela Autarquia, nos termos da legislação aplicável, e posterior cancelamento do Registro de Preços **ou** do termo de contrato.

15.4. As multas serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente.

15.5. O valor da multa aplicada será cobrado por meio de boleto bancário, devendo ser recolhido no prazo constante do vencimento do boleto. Se o valor da multa devida não for recolhido dentro do prazo de vencimento, será automaticamente inscrito em Dívida Ativa e executado judicialmente.

15.6. As penalidades previstas neste edital têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata de Registro de Preços **ou a empresa contratada** da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao **SAAE**.

15.7. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à **CONTRATADA**, e publicado na Imprensa Oficial do Município e/ou Diário Oficial do Estado (excluída as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente, inclusive junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

XVI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias dos exercícios de 2026 e 2027, informadas no ato da emissão de cada “Nota de Empenho”, pelo Departamento/Setor responsável.

16.2. Em caso de assinatura de contrato oriundo de Ata de Registro de Preços, as despesas decorrentes da contratação correrão à conta das dotações orçamentárias de nº. 03.01.01.17.512.30014.2001.3.3.90.30.35

XVII - DOS PAGAMENTOS

17.1. O prazo para o pagamento será de até 28 (vinte e oito) dias, preferencialmente por meio de depósito em conta bancária, após a entrega dos lotes e conferência da respectiva nota fiscal, devidamente discriminada e atestada pelo(s) Gestor(es) da ata de Registro de Preços.

17.1.1. Em caso de assinatura de contrato, o prazo para efetivação do pagamento é de até 28 (vinte e oito) dias, preferencialmente, por meio de depósito em conta bancária, após o devido recebimento e conferência da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestados pelo(a) gestor(a).

17.2. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

17.3. O pagamento em atraso ensejará a incidência de correção monetária *“pro rata”* pela variação do INPC/IBGE, juros, também *“pro rata die”* de 1% (um por cento) ao mês e multa moratória de 2% (dois por cento) após o 10º (décimo) dia.

XVIII - DO PRAZO E LOCAIS DE ENTREGA

18.1. O prazo de entrega dos produtos **não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias, contados do recebimento do “Pedido de Empenho”**, expedido pelo Departamento Requisitante, o qual constará a data da emissão e especificações dos produtos a serem entregues.

18.1.1. A(s) entrega(s) do(s) lote(s) deverá(ão) ser realizadas das 08h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, exceto em feriados ou pontos facultativos, no Setor de Almoxarife Geral do **SAAE**, localizado na rua Tangará nº 540, Vila Avaí, Indaiatuba-SP, ou, no local estabelecido no pedido de empenho, dentro dos limites do município de Indaiatuba, ao gestor desta licitação ou servidor designado por ele.

18.2. Os lotes deverão ser entregues em boas condições de higiene e utilização, de acordo com as especificações constantes do **ANEXO I – Termo de Referência**, podendo o funcionário recusar-se a recebê-los caso não estejam de acordo com o especificado, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital.

18.3. Cada solicitação de entrega dos lotes será feita pelo departamento requisitante, por meio de “Pedido de Empenho”, que deverão ser enviadas expressamente via fax ou e-mail, a qual deverá ser imediatamente protocolada e devolvida pela licitante detentora do Registro de Preços.

18.4. As entregas somente poderão ser realizadas a partir do recebimento expresso do “Pedido de Empenho”. Deverá ser desconsiderada pela empresa qualquer solicitação informal.

18.5. A entrega será antecipada caso o dia estabelecido não seja útil.

18.6. No recebimento e aceitação dos lotes deste certame serão observadas no que couber, as disposições contidas no artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.7. O fornecedor que tiver seu preço registrado sujeitar-se-á à fiscalização dos lotes no ato da entrega, reservando-se ao **SAAE** o direito de não proceder ao recebimento caso os lotes não estiverem em conformidade com os do objeto da licitação.

18.8. Se eventualmente os lotes entregues não corresponderem às especificações do **ANEXO I** deste edital e Proposta Comercial apresentada pela licitante vencedora, os mesmos deverão ser substituídos/regularizados em prazo não superior a 48 horas da notificação da recusa.

18.9. O(s) gestor(es) será(ão) responsável(is) pelo recebimento, controle das quantidades e preços dos lotes entregues, como também do saldo da ata de Registro de Preços, bem como das eventuais ocorrências no fornecimento.

XIX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

19.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

19.3. O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.novobbmnet.com.br.

19.4. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.5. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.saae.sp.gov.br.

19.6. A homologação do resultado da presente licitação não importará necessariamente em contratação, podendo o **Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Indaiatuba - SAAE** revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O **Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Indaiatuba - SAAE** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

19.7. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o **Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Indaiatuba - SAAE** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.8. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.9. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

19.10. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.11. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

19.12. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

19.13. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

19.14. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste edital.

19.15. A documentação apresentada para fins de habilitação das empresas vencedoras fará parte dos autos da licitação e não será devolvida aos proponentes.

19.16. Na data determinada para a realização do Pregão Eletrônico, havendo a impossibilidade do Pregoeiro, que assina o presente edital, será automaticamente convocado quaisquer dos Pregoeiros nomeados através da Portaria nº 346 de 12 de novembro de 2025.

19.17. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do pregão na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

19.18. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente do **SAAE** de Indaiatuba.

19.19. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de **08h às 16h**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Setor de Procedimentos Licitatórios do **Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Indaiatuba - SAAE** para melhores esclarecimentos a respeito do presente Edital.

19.20. Quaisquer dúvidas eventualmente suscitadas e de caráter estritamente informal, relativas às orientações contidas no presente edital deste Pregão Eletrônico, poderão ser solicitadas verbalmente através do telefone nº (19) 3834-9435, ou por escrito, no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

⇒ Na data designada para a realização da sessão pública o único meio de comunicação com o pregoeiro, será via *chat*.

19.21. Dúvidas relativas a operação do sistema eletrônico do pregão, poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone (11) 3181-8214, *WhatsApp* (11) 99837-6032, *Chat ou e-mail*, disponíveis no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

19.22. Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da internet: www.novobbmnet.com.br.

19.23. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados na Imprensa Oficial do Município de Indaiatuba e/ou no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

XX - DOS ANEXOS

20.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

- ANEXO I** : Termo de Referência;
ANEXO II : Declarações

- : Declaração de Conhecimento e Atendimento às Condições do Edital;
- : Declaração de Microempresa / Empresa de Pequeno Porte;
- : Declaração Responsabilidade;
- : Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar;
- : Declaração de cumprimento das exigências previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991;
- : Declaração de cumprimento das disposições contidas nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Declaração - Artigo 7º da Constituição Federal;
- ANEXO III** : Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final;
- ANEXO IV** : Termo de Designação de Responsável pela Assinatura da Ata/Contrato e de Preposto;
- ANEXO V** : Declaração de interesse ao cadastro reserva;
- ANEXO VI** : Minuta da Ata de Registro de Preços;
- ANEXO VII** : Minuta do Contrato.

20.2. De acordo com o Decreto nº 10.024 de 20.09.2019, que regulamenta os novos procedimentos para realização do pregão eletrônico, toda a documentação pertinente a Habilitação, bem como os **Anexos II e IV** deverão ser cadastrados, no campo próprio do sistema eletrônico, conforme previsto neste edital, contados da convocação do Pregoeiro, por meio eletrônico (*upload* de arquivos), nos formatos (extensões) “pdf”, “doc”, “xls”, “png” ou “jpg”, observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma www.novobbmnet.com.br.

20.2.1. Não serão aceitos documentos via correio eletrônico, **exceto os Anexo III** (Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final) e **Anexo V** (Modelo de declaração de interesse ao cadastro reserva), que deverão ser enviados em até 2 (duas) horas **após a disputa e readequado ao último lance, devidamente preenchidos e assinados (se possível, digitalmente).**

⇒ Nota: **Para melhor organização e celeridade da análise dos documentos, solicita-se aos licitantes que ao realizarem o *upload* dos arquivos, estes sejam nomeados e, cadastrem apenas 1 (um) arquivo de cada documento/anexo.**

20.2.2 Os Anexo II, deverá ser impresso em papel timbrado da empresa, **assinado** (se possível digitalmente) pelo representante legal da empresa e digitalizado (caso a assinatura seja manual). Feito isso, é que deverá ser cadastrado, exclusivamente em campo próprio junto com os documentos de habilitação, disponibilizado no sistema eletrônico BBMNET Licitações, sob pena de desclassificação/inabilitação.

20.2.3. É de inteira responsabilidade da licitante, o upload dos arquivos, no campo próprio no sistema eletrônico BBMNET Licitações.

Indaiatuba, 26 de fevereiro de 2026.

Engº Sandro de A. Lopes Coral
Superintendente

Daiane Dias
Gestora

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026

EDITAL Nº 05/2026

PROCESSO Nº 08/2026

1. Objeto

Processo licitatório para eventual fornecimento de materiais e reagentes, para utilização no laboratório de Água, Laboratório de Efluentes e Estações de tratamento de Água, através do registro de preços.

2. Justificativa

A norma ABNT NBR ISO/IEC 17025 estabelece os requisitos gerais para a competência de laboratórios de ensaio e calibração. Entre esses requisitos, está a necessidade de utilização de materiais e reagentes de qualidade reconhecida para a realização dos ensaios.

Desta forma, o pregão para aquisição de materiais e reagentes de laboratório de água é justificado pela necessidade de atender aos requisitos da norma, garantindo a competência do laboratório e a confiabilidade dos resultados obtidos nos ensaios. Além disso, a aquisição desses materiais e reagentes por meio de pregão pode garantir a obtenção dos melhores preços e condições comerciais, contribuindo para a eficiência do laboratório e para a economia desses recursos públicos.

3. Da Especificação do Objeto

O objeto deste certame deverá ser realizado de acordo com o descritivo constante na Requisição de Compras nº 2880/2025 e demais disposições contidas neste anexo.

Previsão prazo entrega: 60 (sessenta) dias.

Local de entrega: A entrega deverá ser realizada das 08h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, exceto em feriados ou pontos facultativos, Setor de Almoxarifado Geral do **SAAE**, localizado na rua Tangará no 540, Vila Avaí, Indaiatuba-SP, ou, no local estabelecido no pedido de empenho, dentro dos limites do município de Indaiatuba, pelo gestor desta licitação ou servidor designado por ele.

Correrão por conta do fornecedor as despesas decorrentes do transporte, carregamento, descarregamento e entrega do material, nos locais determinados pelo gestor, nos limites desta municipalidade.

4. Das Condições do pagamento

i. O prazo para efetivação do pagamento é de 28 (vinte e oito) dias, por meio de depósito em conta bancária, após o devido recebimento e conferência da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestados pelo departamento/setor requisitante.

ii. Da gestão e fiscalização

A Ata será gerida por um Gestor e um Fiscal, ambos designados formalmente pela autoridade competente. A equipe responsável pela gestão será composta por servidores com conhecimento técnico na área.

5. Responsabilidades do Gestor

Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, garantindo que o objeto solicitado seja entregue conforme as especificações descritas no presente Termo de Referência.

Promover o controle de prazos, verificando o cumprimento das etapas de execução e a conformidade com o cronograma estabelecido.

Garantir que o contratado cumpra com todas as obrigações previstas, incluindo aquelas relacionadas à qualidade, quantidade e prazos.

Manter a comunicação constante com o contratado, sanando dúvidas e resolvendo possíveis inconsistências no cumprimento do serviço.

Solicitar formalmente quaisquer modificações que se façam necessárias, observando os limites previstos na Lei n.º 14.133/2021.

Atuar como intermediário entre a administração e o contratado em eventuais negociações, alterações ou revisões contratuais.

Aprovar as medições ou entregas intermediárias e finais, atestando o cumprimento do objeto do contrato, para fins de liberação de pagamentos.

5.1. Responsabilidades do Fiscal

Realizar a inspeção técnica dos serviços realizados pelo contratado, assegurando que sejam executados de acordo com os padrões de qualidade especificados.

Elaborar relatórios técnicos com base nas fiscalizações, apontando eventuais falhas e emitindo recomendações corretivas.

Verificar a adequação e a qualidade dos materiais e equipamentos utilizados pelo contratado (quando aplicável).

Em caso de descumprimento de obrigações contratuais, o Gestor deverá propor a aplicação das sanções cabíveis, conforme previsto na Lei n.º 14.133/2021, comunicando à autoridade superior para a formalização de advertências, multas, ou rescisão, se necessário.

6. Dos lotes

Lote	Unid	Qtd	Descrição	Marca	Valor Unitário do Lote	Valor Total
1-A	frasco	2	SULFATO DE PRATA PA, REAGENTE ACS, FRASCO 25 GRAMAS, COM CERTIFICADO DE ANALISE. Sulfato de prata PA; aspecto fisico po branco; cristalino; inodoro; peso molecular 311,80, formula quimica Ag_2SO_4 ; teor de pureza minima de 99%; caracteristica adicional reagente p.a ACS; numero de referencia quimica cas 10294-26-5 ; frasco de 25g; com certificado de analise.			
2-A	frasco	6	SULFITO DE SODIO ANIDRO ACS, CAS NUMBER 7757-83-7, COM CERTIFICADO DE ANALISE, FRASCO COM 250 GRAMAS.. Sulfito de sodio anidro ACS, cas number 7757-83-7; propriedades fisico-quimicas: aspecto: solido (po cristalino); Cor: branco; Odor: inodoro; Formula linear: Na_2SO_3 ; Massa Molar: 126,04 g/mol. Pureza minima: 98%; faixa de pH 9.0-10.5 (25 °C, 1 M em água);frasco com 250 gramas;acondicionado em embalagem apropriada e reforcada que garanta a integridade do produto; rotulo com nr do lote; data de fabricacao; validade; temperatura de armazenamento; composicao e procedencia; validade minima de 2/3 da validade de fabricacao na data do recebimento; com certificado de analise.			
3-A	g	500	SULFATO DE MANGANES II TETRAHIDRATADO PA, REAGENTE ACS, COM CERTIFICADO DE ANALISE. Sulfato manganes II tetrahidratado PA; aspecto fisico cristal fino; formula quimica $MnSO_4 \cdot 4H_2O$; massa molecular 223,06; teor de pureza minima de 98%; caracteristica adicional reagente p.a acs; numero de referencia quimica cas 10101-68-5; acondicionado em embalagem apropriada e reforcada que garanta a integridade do produto; rotulo com nr. do lote; data de fabricacao; validade; temperatura de armazenamento; composicao e procedencia; com certificado de analise.			
4-A	frasco	2	CLORETO DE BARIO PA, DIHIDRATADO, REAGENTE ACS, FRASCO COM 500G, COM CERTIFICADO DE ANALISE. Cloreto de bario PA; dihidratado; reagente acs; aspecto fisico solido cristalino de cor branca; formula quimica; $BaCl_2 \cdot 2H_2O$; peso molecular 244,26; perda por secagem a 150°C de 14,0 a 16,0%; caracteristicas adicionais: ensaio de complexometria maior/igual 99,0%; materia insolavel menor/igual 0.005%; valor de pH (5%, agua, 25°C) 5.2-8.0; Nitrogenio total menor/igual 0.002%; metais pesados (como Pb) menor/igual 0.0005%; substancias oxidantes (como NO_3) menor/igual 0.005%; Ca (calcio) menor/igual 0.005%; Fe(ferro) menor/igual 0.0001%; K(potassio) menor/igual 0,0025%; Na (sodio) menor/igual 0.005; Pb(chumbo) menor/igual 0.001%; Sr (estroncio) menor/igual 0.05%; frasco de 500g; acondicionado em embalagem apropriada e reforcada que garanta a integridade do produto; rotulo com nr do lote; data de fabricacao; validade; temperatura de armazenamento; composicao e procedencia; com certificado de analise com todas estas caracteristicas descritas.			
5-A	g	1000	CLORETO DE COBALTO II ($COCl_2$) ANIDRO, COM CERTIFICADO DE ANALISE.. Cloreto de cobalto II ($COCl_2$) anidro; aspecto fisico fino de cristal azul; peso molecular 129,84g/mol; teor de pureza minima de 98%; numero de referencia quimica CAS 7646-79-9; com certificado de analise; As especificacoes de impurezas deverao ser apresentadas no rotulo ou em boletim tecnico;validade			

			minima de 2/3 da validade de fabricacao na data do recebimento; acondicionada em embalagem reforcada e apropriada a manutencao da integridade do produto; rotulo com numero de lote, data de fabricacao e validade, composicao e procedencia.			
6-A	g	1000	NITRATO DE POTASSIO PA, REGENTE ACS, COM CERTIFICADO DE ANALISE. Nitrato de potassio PA; aspecto fisico po cristalino branco; inodoro; peso molecular 101,10; formula quimica $HgNO_3.H_2O$; grau de pureza minima de 99,5%; caracteristica adicional reagente p.a.acs; numero de referencia quimica cas 7783-34-8; acondicionado em embalagem apropriada e reforcada que garanta a integridade do produto; rotulo com nr do lote; data de fabricacao; validade; temperatura de armazenamento; composicao e procedencia; com certificado de analise; produto controlado pela Policia Federal.			
7-A	g	1000	CARBONATO DE CALCIO PA, PADRAO PRIMARIO, RASTREAVEL AO NIST, REGENTE ACS, COM CERTIFICADO DE ANALISE. Carbonato de calcio PA; padrao primario; rastreavel ao nist; aspecto fisico po de cor branca a amarelado; formula quimica $CaCO_3$; peso molecular 100,09; pureza minima de 99,0%; caracteristicas adicionais reagente p.a acs; acondicionado em embalagem apropriada e reforcada que garanta a integridade do produto; rotulo com nr do lote; data de fabricacao; validade; temperatura de armazenamento; composicao e procedencia; com certificado de analise; Produto controlado pela Policia Federal.			
8-A	g	1000	CARBONATO DE SODIO ANIDRO PA, PADRAO PRIMARIO, RASTREAVEL AO NIST, REAGENTE ACS, COM CERTIFICADO DE ANALISE. Carbonato de sodio PA; padrao primario; rastreavel ao nist; aspecto fisico solido cristalino de cor branca; formula quimica Na_2CO_3; peso molecular 105,99; pureza minima de 99,5%; caracteristicas adicionais reagente p.a acs; acondicionado em embalagem apropriada e reforcada que garanta a integridade do produto; rotulo com nr do lote; data de fabricacao; validade; temperatura de armazenamento; composicao e procedencia; com certificado de analise. Produto controlado pela Policia Federal			
9-A	frasco	2	CLORETO DE SODIO PA, PADRAO PRIMARIO, FRASCO COM 500G, COM CERTIFICADO DE ANALISE. Cloreto de Sodio PA; aspecto fisico po cristalino branco ou cristais incolores; composicao quimica $NaCl$ anidro; peso molecular 58,45; pureza minima de 99%; caracteristica adicional padrao primario; numero de referencia quimica cas 7647-14-5; frasco de 500g; acondicionado em embalagem apropriada e reforcada que garanta a integridade do produto; rotulo com nr. do lote; data de fabricacao; validade; temperatura de armazenamento; composicao e procedencia; com certificado de analise. Produto controlado pela Policia Federal			
10-A	frasco	3	FOSFATO DE SODIO, MONOBASICO, MONOHIDRATADO, P.A A.C.S, FRASCO DE 250G, COM CERTIFICADO DE ANALISE. fosfato de sodio; monobasico; monohidratadao; pa a.c.s; aspecto fisico po branco cristalino; inodoro; formula quimica NaH_2PO_4; peso molecular 137,99; teor de pureza minima de 98%; numero de referencia quimica cas 10049-21-5; frasco de 250g; acondicionado em embalagem apropriada e reforcada que garanta a integridade do produto; rotulo com nr do lote; data de fabricacao; validade;			

			temperatura de armazenamento; composicao e procedencia; com certificado de analise			
11-A	frasco	2	NITRATO DE PRATA PA, REAGENTE ACS, FRASCO COM 25G, COM CERTIFICADO DE ANALISE. Nitrato de prata PA; aspecto fisico cristal incolor; transparente; inodoro; formula quimica AgNO ₃ ; peso molecular 169,87; teor de pureza minima de 99 %; caracteristica adicional reagente p.a.acs; numero de referencia quimica cas 7761-88-8; frasco de 25g; acondicionado em embalagem apropriada e reforcada que garanta a integridade do produto; rotulo com nr. do lote; data de fabricacao; validade; temperatura de armazenamento; composicao e procedencia; com certificado de analise.			
12-A	frasco	10	“INDICADOR MISTO PARA ALCALINIDADE, SOLUCAO ALCOOLICA DE VERDE DE BROMOCRESOL E VERMELHO DE METILA (MISTO), CONFORME METODO SMWW 2320-B 24ª EDICAO, COM CERTIFICADO DE ANALISE.. Indicador misto para alcalinidade; solucao alcoolica de verde de bromocresol e vermelho de metila (misto); conforme metodo SMWW 2320-B 24ª edicao; frasco de 500 mL; acondicionado em embalagem apropriada e reforcada que garanta a integridade do produto; rotulo com nr do lote; data de fabricacao; validade; temperatura de armazenamento; composicao e procedencia; com certificado de analise.			
13-R	g	10	PURPURA DE METACRESOL PA, REAGENTE ACS, COM CERTIFICADO DE ANALISE. Purpura de metacresol pa; formula quimica C ₂₁ H ₁₈ O ₅ S; peso molecular 382,43; caracteristicas adicionais reagente p.a acs; CAS 2303-01-7; acondicionado em embalagem apropriada e reforcada que garanta a integridade do produto; rotulo com nr do lote; data de fabricacao; validade; temperatura de armazenamento; com certificado de analise.			
14-R	frasco	3	AGAR M- TEC, FRASCO DE 500 GRAMAS, COM CERTIFICADO DE ANALISE.. Agar m-tec; frasco de 500 gramas; po na cor creme a amarelo esverdeado, homogeneo e livre de circulante; gelificacao firme, comparavel com gel de agar de 1,5%; ph do meio preparado 7,3± 0,2 a 25 graus; acondicionado em embalagem apropriada e reforcada que garanta a integridade do produto; rotulo com nr do lote; data de fabricacao; validade; temperatura de armazenamento; composicao e procedencia; com certificado de analise.			
15-R	frasco	2	XILENO CIANOL PA, (AZUL ACIDO 147), FRASCO COM 10G, COM CERTIFICADO DE ANALISE. Xileno cianol pa; (azul acido 147); aspecto fisico cristalino; cor verde escuro; formula quimica C ₂₅ H ₂₇ N ₂ .NA.O ₆ .S ₂ ; peso molecular de 538,63; teor de pureza minimo de 75%; frasco com 10g; com certificado de analise; validade minima de 2/3 da validade de fabricacao na data do recebimento; acondicionado em embalagem reforcada e apropriada a manutencao da integridade do produto; rotulo com nr. de lote, data de fabricacao e validade, composicao e procedencia.			
16-R	g	1000	CLORIDRATO DE HIDROXILAMINA P.A, REAGENTE ACS, COM CERTIFICADO DE ANALISE. Cloridrato de hidroxilamina PA; aspecto fisico solido cristalino de cor branca; formula quimica NH ₂ OH.HCL; peso molecular 69,49; pureza minima de 96%; caracteristicas adicionais reagente p.a acs; acondicionado em embalagem apropriada e reforcada que garanta a integridade do produto; rotulo com nr do lote; data de fabricacao; validade; temperatura de armazenamento; composicao e procedencia; com certificado de analise. Produto controlado pela Policia Federal			

17-R	frasco	4	FENANTROLINA PA, REGENTE ACS, FRASCO COM 25G, COM CERTIFICADO DE ANALISE. Fenantrolina PA; aspecto físico sólido cristalino de cor branca; fórmula química $C_{12}H_8N_2.H_2O$; peso molecular 198,22; características adicionais reagente p.a acs; frasco de 25g; acondicionado em embalagem apropriada e reforçada que garanta a integridade do produto; rotulo com nr do lote; data de fabricação; validade; temperatura de armazenamento; composição e procedência; com certificado de análise.			
18-A	frasco	4	PERMANGANATO DE POTASSIO PA, REAGENTE ACS, NUMERO CAS 7722-64-7, FRASCO COM 250 GRAMAS, COM CERTIFICADO DE ANALISE. Permanganato de Potassio PA; fórmula química $KMnO_4$; peso molecular 158,034 g/mol; número CAS: 7722-64-7 características adicionais reagente p.a acs; frasco de 250g; acondicionado em embalagem apropriada e reforçada que garanta a integridade do produto; rotulo com nr do lote; data de fabricação; validade; temperatura de armazenamento; composição e procedência; com certificado de análise; Produto controlado pela Polícia Federal			
19-A	un	1	PASTILHAS CATALISADORAS PARA DETERMINAÇÃO DE NITROGENIO KJELDAHL.. pastilhas catalisadoras para determinação de nitrogenio kjeldahl. aplicavel universalmente, com baixo teor de cobre. pastilhas contendo 3,5g $K_2SO_4 + 0,1g CuSO_4 \cdot 5H_2O$.			
20-A	ml	40000	SOLUÇÃO AJUSTADORA DE FORÇA IÔNICA (TISSAB II) DE FLUORETO, COM CERTIFICADO DE ANALISE.. solução ajustadora de força iônica (tissab II) de fluoreto com eletrodo de força iônica, com faixa de concentração de 10ppm; deve fornecer força iônica de fundo constante; deve descomplexar íons de fluoreto e ajustar o pH da solução; Prazo de validade de 48 meses da data de fabricação e 24 meses no mínimo no ato da entrega. compatível com o eletrodo de íon seletivo de fluoreto da marca thermo scientific;			
21-A	ml	600	SOLUÇÃO DE ENCHIMENTO PARA ELETRODOS DE ÍONS SELETIVOS, PARA ANÁLISE DE NITRATO E NITRITO, COM CERTIFICADO DE ANALISE.. Solução de enchimento para eletrodos íons seletivos para análise de nitrato e nitrito; com certificado de análise; acondicionado em embalagem apropriada e reforçada que garanta a integridade do produto; rotulo com nr do lote; data de fabricação; validade; temperatura de armazenamento; composição e procedência. Obs:Compatível para eletrodo marca Thermo.			
22-R	KIT	3	KIT REAGENTE PARA ANÁLISE DE MANGANES, MÉTODO FOTOMÉTRICO, FAIXA 0,005 A 2,00MG/L, KIT COM 250 TESTES, COM CERTIFICADO DE ANALISE. Kit reagente para análise de manganês; método fotométrico; faixa 0,005 a 2,00mg/l; kit com 250 testes; acondicionado em embalagem apropriada e reforçada que garanta a integridade do produto; rotulo com nr. do lote; data de fabricação; validade; temperatura de armazenamento; composição e procedência; com certificado de análise. Obs: compatível para equipamento spectroquant multy merck			
23-A	ml	8000	MATERIAL REFERÊNCIA CERTIFICADO PELO ISO 17034, SOLUÇÃO PADRÃO DE CLORO RESIDUAL LIVRE 1000MG/L, COM CERTIFICADO DE ANALISE.. material referência certificado pelo iso 17034; solução padrão de cloro livre residual 1000mg/l; com certificado de análise; acondicionado em embalagem apropriada e reforçada que garanta a integridade do produto; rotulo com nr do lote;			

			data de fabricacao; validade; temperatura de armazenamento; composicao e procedencia, considerando a cota de utilizacao do reagente e ao risco de contaminacao, a cota de fracionamento aceita sera de ate 250ml; devera ser entregue refrigerado de acordo com temperatura de armazenamento.			
24-A	ml	10000	MATERIAL REFERENCIA CERTIFICADO PELA ISO 17034, SOLUCAO PADRAO DE ph 4,00 COM CERTIFICADO DE ANALISE.. Material referencia certificado pelo iso 17034; solucao padrao de ph 4,00; com certificado de analise; acondicionado em embalagem apropriada e reforcada que garanta a integridade do produto; rotulo com nr do lote; data de fabricacao; validade; temperatura de armazenamento; composicao e procedencia.considerando a cota de utilizacao do reagente e ao risco de contaminacao, a cota de fracionamento aceita sera de ate 500ml;a incerteza expandida expressa no certificado esteja a 25 graus. obs: pedidos com 2 ou mais frascos os lotes deverao ser diferentes.			
25-A	ml	10000	MATERIAL REFERENCIA CERTIFICADO PELO ISO 17034, SOLUCAO PADRAO DE PH 10, COM CERTIFICADO DE ANALISE.. material referencia certificado pelo iso 17034; solucao padrao de ph 10,00; com certificado de analise; acondicionado em embalagem apropriada e reforcada que garanta a integridade do produto; rotulo com nr do lote; data de fabricacao; validade; temperatura de armazenamento; composicao e procedencia.considerando a cota de utilizacao do reagente e ao risco de contaminacao, a cota de fracionamento aceita sera de ate 500ml. a incerteza expandida expressa no certificado esteja a 25 graus. obs: pedidos com 2 ou mais frascos os lotes deverao ser diferentes.			
26-A	ml	5000	MATERIAL REFERENCIA CERTIFICADO PELO ISO 17034, SOLUCAO PADRAO DE FORMAZINA ESTABILIZADA PARA TURBIDEZ 4000 NTU, COM CERTIFICADO DE ANALISE. material referencia certificado pelo iso 17034; solucao padrao de formazina estabilizada para turbidez 4000 ntu; com certificado de analise; acondicionado em embalagem apropriada e reforcada que garanta a integridade do produto; rotulo com nr do lote; data de fabricacao; validade; temperatura de armazenamento; composicao e procedencia.considerando a cota de utilizacao do reagente e ao risco de contaminacao, a cota de fracionamento aceita sera de ate 250ml			
27-A	ml	1000	MATERIAL REFERENCIA CERTIFICADO PELO ISO 17034, SOLUCAO PADRAO DE TURBIDEZ 0,5NTU, COM CERTIFICADO DE ANALISE.. material de referência certificado (MRC) para analise de turbidez; certificado de acordo com a ISO 17034, ISO/IEC 17025 e com homogeneidade avaliada de acordo com o Guia ISO 35; com concentração nominal de 0,5 NTU; produzido com formazina e agua deionizada como solvente; deve acompanhar certificado de analise com informações sobre incerteza da solucao em NTU, lote da materia prima usada na fabricacao da solucao; acondicionado em embalagem apropriada e reforcada que garanta a integridade do produto; rotulo com nr do lote; data de fabricacao; validade; temperatura de armazenamento; composicao e procedencia			
28-A	ml	1000	MATERIAL REFERENCIA CERTIFICADO PELO ISO 17034, SOLUCAO PADRAO DE TURBIDEZ 10 NTU, COM CERTIFICADO DE ANALISE.. material de referência certificado (MRC) para analise de turbidez; certificado de acordo com a ISO 17034, ISO/IEC 17025 e com homogeneidade avaliada de acordo com o Guia ISO 35; com concentração nominal de 10 NTU; produzido com			

			formazina e água deionizada como solvente; deve acompanhar certificado de análise com informações sobre incerteza da solução em NTU, lote da matéria prima usada na fabricação da solução; acondicionado em embalagem apropriada e reforçada que garanta a integridade do produto; rótulo com nr do lote; data de fabricação; validade; temperatura de armazenamento; composição e procedência.			
29-A	ml	1000	MATERIAL REFERENCIA CERTIFICADO PELO ISO 17034, SOLUÇÃO PADRÃO DE TURBIDEZ 1 NTU, COM CERTIFICADO DE ANÁLISE. material de referência certificado (MRC) para análise de turbidez; certificado de acordo com a ISO 17034, ISO/IEC 17025 e com homogeneidade avaliada de acordo com o Guia ISO 35; com concentração nominal de 1 NTU; produzido com formazina e água deionizada como solvente; deve acompanhar certificado de análise com informações sobre incerteza da solução em NTU, lote da matéria prima usada na fabricação da solução; acondicionado em embalagem apropriada e reforçada que garanta a integridade do produto; rótulo com nr do lote; data de fabricação; validade; temperatura de armazenamento; composição e procedência.			
30-A	ml	1000	MATERIAL REFERENCIA CERTIFICADO PELO ISO 17034, SOLUÇÃO PADRÃO DE TURBIDEZ 20 NTU, COM CERTIFICADO DE ANÁLISE.. material de referência certificado (MRC) para análise de turbidez; certificado de acordo com a ISO 17034, ISO/IEC 17025 e com homogeneidade avaliada de acordo com o Guia ISO 35; com concentração nominal de 20 NTU; produzido com formazina e água deionizada como solvente; deve acompanhar certificado de análise com informações sobre incerteza da solução em NTU, lote da matéria prima usada na fabricação da solução; acondicionado em embalagem apropriada e reforçada que garanta a integridade do produto; rótulo com nr do lote; data de fabricação; validade; temperatura de armazenamento; composição e procedência.			
31-A	ml	10000	MATERIAL REFERENCIA CERTIFICADO PELO ISO 17034, SOLUÇÃO PADRÃO DE PH 7,00 COM CERTIFICADO DE ANÁLISE.. Material referência certificado pelo iso 17034; solução padrão de ph 7,00; com certificado de análise; acondicionado em embalagem apropriada e reforçada que garanta a integridade do produto; rótulo com nr do lote; data de fabricação; validade; temperatura de armazenamento; composição e procedência. considerando a cota de utilização do reagente e ao risco de contaminação, a cota de fracionamento aceita será de até 250ml obs: pedidos com 2 ou mais frascos, os lotes deverão ser diferentes. a incerteza expandida expressa no certificado esteja a 25 graus.			
32-A	un	6	FILTRO DE VENTILAÇÃO PARA PURIFICADOR DE ÁGUA (TANQUE PE), CAIXA COM 1 UNIDADE. filtro formato de cartucho para pré-tratamento de água da torneira, deve remover partículas grandes, compostos orgânicos e cloro livre, deve proteger a membrana de osmose reversa contra incrustações minerais, incrustações orgânicas e oxidação de cloro, deve possuir polifosfato para proteção anti-incrustação, deve possuir carvão ativado impregnado de prata para redução livre de cloro e proteção bacteriostática, deve possuir filtragem de profundidade para remoção de partículas e tecnologia para segurança e arquivamento automático de parâmetros da embalagem, deve ser compatível com o equipamento sistema de purificação de água millipore integral 5, deve ser entregue acondicionado em embalagem apropriada para o produto, com rótulo com número de lote, data de fabricação, validade e procedência.			

			obs: deve ser compatível com purificador de água integral 5 - milipore.			
33-A	un	2000	FILTRO DE FIBRA DE VIDRO, TIPO DISCO, FLUXO RÁPIDO, DIÂMETRO DE 47MM.. Filtro de fibra de vidro; tipo disco; fluxo rápido; diâmetro de 47mm; retenção de partículas em líquido de 1,2 micrometros; acondicionado em embalagem reforçada; rotulo com número de lote, data de fabricação, validade e procedência.			
34-R	CX	200	FILTRO PARA SERINGA EM PVDF, 30MM DE DIÂMETRO, POROSIDADE DE APROXIMADAMENTE 0,45 MICROMETRO, NÃO ESTERIL, CAIXA COM 100 UNIDADES. Filtro para seringa em pvdf; diâmetro aproximado de 30mm; porosidade aproximada de 0,45 micrometro; não esteril; caixa com 100 unidades; acondicionado em embalagem apropriada e reforçada que garanta a integridade do produto; rotulo com nr do lote; data de fabricação; validade; temperatura de armazenamento; composição e procedência.			
35-R	un	2000	MEMBRANA PARA SISTEMA DE FILTRAÇÃO A VÁCUO, COM DIÂMETRO DE 47 MILÍMETROS E POROSIDADE DE 0,1 MICROMETROS, COM CERTIFICADO DE ANÁLISE. membrana para sistema de filtração a vácuo; com diâmetro de 47 milímetros; com poros de 0,1 micrometros; fabricada com filme de policarbonato; deve ter superfície lisa e plana para boa visualização das partículas; deve ter resistência química e térmica; não esteril; acondicionado em embalagem reforçada e apropriada, que garanta a integridade do produto; rotulo com nr de lote, data de fabricação; validade, procedência e com certificado de análise.			
36-A	PÇ	3	PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA SONDA DE OXIGÊNIO DISSOLVIDO RDO, SENDO MANGA DE CALIBRAÇÃO.. Peça de reposição para sonda de oxigênio dissolvido rdo, sendo manga de calibração; compatível com multiparametro thermo orion star a329.			
37-A	PÇ	12	PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA EQUIPAMENTO MULTIPARAMETRO HQ430D, MARCA HACH, SENDO TAMPA SUPERIOR DA CAIXA PLÁSTICA.. Peça de reposição para equipamento multiparametro hq430d; marca hach; sendo tampa superior da caixa plástica.			
38-A	un	12	BOBINA DE PAPEL, GRAU CIRÚRGICO, PARA AUTOCLAVE A VAPOR, DIMENSÕES 60 CM DE LARGURA E 200 METROS DE COMPRIMENTO.. Bobina de papel; grau cirúrgico; para autoclave a vapor; dimensões 60 cm de largura e 200 metros de comprimento.			
39-A	un	4	SUPORTE PARA ELETRODO, COM BRACO FIXO, CAPACIDADE PARA 3 ELETRODOS, COM REGULAGEM DE ALTURA.. suporte para eletrodo; com braco fixo; capacidade para 3 eletrodos; base estavel fabricada em metal; regulagem de altura; com duas presilhas para fixação dos cabos dos eletrodos; giratorio em 360°			
40-A	un	4	CAIXA EM POLICARBONATO; PARA ARMAZENAGEM DE PONTEIRAS DE 1000UL; COM TAMPA DESLIZANTE/OSCILANTE; CAPACIDADE PARA 60 UNIDADES DE PONTEIRAS;. Caixa em policarbonato; para armazenagem de ponteiras de 1000microlitros; com tampa deslizante e oscilante; capacidade para 60 unidades de ponteiras; acompanha rack interno; não empilhavel; autoclavavel a 121°C; medidas aproximadas 14,5 x 10 x 8,5.			
41-A	REVOGADO					
42-A	REVOGADO					
43-A	REVOGADO					

44-R	un	2	GARRAFA TIPO VAN DORN VERTICAL, EM PVC, CAPACIDADE DE 5 LITROS, CABO EM POLIPROPILENO TRANCADO DE NO MIMINO 15 METROS. Garrafa tipo Van Dorn vertical; em PVC; capacidade de 5 litros; tampoes de vedacao de borracha siliconizada ou nitrilica; cabo em polipropileno trancado de no mimino 15 metros; sistema de entrada de ar e saida de agua apos coleta; sistema de desarme de facil manuseio; mensageiro em material inoxidavel; manual de instrucoes em portuges; garantia minima de 12 meses.			
45-A	un	5	ESPATULA PARA LABORATORIO, EM ACO INOX, COM DUAS PONTAS, COMPRIMENTO TOTAL DE 175 MM. Espatula para laboratorio; para coletar e transferir sais em po para outros recipientes; de chapa de aco inox 304; com duas pontas; com uma extremidade com colher medindo aproximadamente 40 mm de comprimento x 25 mm de largura; com outra extremidade plana com acabamento reto medindo aproximadamente 35mm de comprimento x 25mm de largura; comprimento da haste de 100 mm aproximadamente; haste de inox; comprimento total da espátula 175mm aproximadamente.			
46-A	un	6	ESCOVA USO LABORATORIAL, CRINA DE CAVALO, CIRCULAR, 28 CM DE COMPRIMENTO;. Escova; com cerdas de crina de cavalo; cerdas pretas; no formato circular; 28 cm de comprimento; para uso laboratorial; com pincel na extremidade de 7cm aproximadamente; corpo em arame galvanizado; diametro aproximado de 9cm; comprimento da escova de 28cm aproximadamente; comprimento total de 58cm aproximadamente; acondicionado em embalagem apropriada para o produto; rotulo com nr. de lote, data de fabricacao e procedencia.			
47-A	pacote	2	ESCOVA USO LABORATORIAL, TIPO CERVICAL PARA COLPOCITOLOGIA, 18 CM DE COMPRIMENTO TOTAL, NAO ESTERIL, PACOTE COM 100 UNIDADES. Escova; tipo cervical para colpocitologia; para uso laboratorial; diametro aproximado de 0,9cm; comprimento da escova de 2cm aproximadamente; comprimento total de 18cm aproximadamente; nao esteril; pacote com 100 unidades; acondicionado em embalagem apropriada para o produto; rotulo com nr. de lote, data de fabricacao e procedencia.			
48-A	un	40	PIPETA SOROLOGICA, EM VIDRO BOROSSILICATO, GRADUADA, CLASSE A, NAO ESTERIL, CAPACIDADE 5 ML, COM CERTIFICADO DE LOTE. Pipeta sorologica; em vidro borossilicato; graduada; classe A; nao esteril; com esgotamento total; tempo de espera de 5 segundos; capacidade 5 ml; divisao 0,1 ml; volume nominal no topo e com bocal para algodao; marcas por infusao em cor marrom eterna; marcas de graduacao curtas; com certificado de lote; acondicionado em embalagem apropriada e reforçada.			
49-A	un	4	BALAO VOLUMETRICO EM VIDRO BOROSSILICATO, CLASSE A, CAPACIDADE 5000 ML, COM TAMPA DE POLIETILENO, CALIBRADO INDIVIDUALMENTE COM COM SELO E CERTIFICADO RBC, CUJO ERRO SEJA IGUAL OU INFERIOR A 1,2 ML ESTABELECIDO PARA ESTA VIDRARIA CLASSE A SEGUNDO. Balao volumetrico em vidro borossilicato; classe A; capacidade 5000 ml; com tampa de polietileno calibrado individualmente com selo e certificado RBC; cujo erro seja menor que 1,2 ml estabelecido para esta vidraria classe A segundo a Norma ISO 1042; o certificado devera apresentar como solicitante o Serviço Autonomo de Agua e Esgotos - Indaiatuba; acondicionado em			

			embalagem apropriada para o produto; rotulo com nr. de lote; data de fabricacao e procedencia.			
50-A	un	10	PROVETA, EM POLIPROPILENO, COM GRADUACAO 1ML, SEM TAMPA, COM CAPACIDADE DE 50ML, COM GRAVACAO PERMANENTE, EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.. Proveta; em polipropileno; com graduacao 1ml; com capacidade de 50ml; com gravacao permanente; sem tampa; embalagem que garanta a integridade do produto.			
51-A	un	10	PROVETA EM POLIPROPILENO, COM GRADUACAO 1ML, SEM TAMPA, CAPACIDADE DE 100 ML. Proveta; em polipropileno; com graduacao 1ml; com capacidade de 100ml; com gravacao permanente; sem tampa; embalagem que garanta a integridade do produto.			
52-A	un	10	BECKER GRADUADO, FORMA BAIXA, EM POLIETILENO, CAPACIDADE 250 ML. Becker graduado; forma baixa; em polietileno; capacidade 250ml; escala de graduacao 50 a 200ml; intervalo de graduacao 50ml; medidas aproximadas de diametro externo 75mm; alt.95mm; espessura da parede 3mm; Acondicionado em embalagem apropriada que garanta a integridade do produto;			
53-A	un	10	BECKER GRADUADO, FORMA BAIXA, VIDRO BOROSSILICATO, TERMORRESISTENTE, CAPACIDADE 250 ML. Becker graduado; forma baixa; em vidro borossilicato; termorresistente; capacidade 250ml; escala de graduacao 50 a 200ml; intervalo de graduacao 50ml; medidas aproximadas de diametro externo 75mm; alt.95mm; espessura da parede 3mm.			
54-A	un	3	TERMOMETRO QUIMICO, EM VIDRO, ESCALA INTERNA, IMERSAO TOTAL, ESCALA DE TEMPERATURA DE 10°+210°, DIVISAO DE 1°C, ENCHIMENTO DE MERCURIO. Termometro quimico; em vidro; escala interna; imersao total; escala de temperatura de -10°+210°; divisao de 1°C; enchimento de mercurio; medidas aproximadas: diametro de 6 a 7 mm; 280 mm de comprimento.			
55-A	un	4	FILTRO EM FORMATO DE CARTUCHO PARA POLIMENTO DE AGUA ULTRAPURA (QUANTUM TEX), CAIXA COM 1 UNIDADE. filtro em formato de cartucho para polimento de agua ultrapura, deve remover tracos de organicos e ions da agua ultrapura por meio de leito de carbono ativado sintetico e resinas de troca ionica virgem e de resinas de troca ionica virgem, cartucho deve ser compativel com o equipamento sistema de purificacao de agua millipore integral 5, deve ser entregue acondicionado em embalagem apropriada para o produto, com rotulo com numero de lote, data de fabricacao, validade e procedencia. obs: deve ser compativel com o purificador de agua integral 5 - milipore.			
56-A	un	6	FILTRO MILIPAK, PARA PRODUCAO DE AGUA LIVRE DE BACTERIAS NO PONTO DE DISPENSACAO, CAIXA COM 1 UNIDADE.. filtro produzir agua livre de bacterias no ponto de dispensacao, recomendado para preparar meios de cultura microbiologicos, tampoes e reagentes de bioquimica, deve ser entregue com certificado de qualidade, deve possuir filtro de membrana de 0,22 µm para produzir agua livre de particulas e bacterias no ponto de distribuição, deve ser compativel com o dispensador remoto de agua ultrapura q-pod do sistema de purificacao millipore integral 5. deve ser entregue acondicionado em embalagem apropriada para o produto, com rotulo com numero de lote, data de fabricacao, validade e procedencia.			

			obs:devera ser compativel com o purificador de agua integral 5 - milipore.			
57-R	pacote	3	FILTRO DE MEMBRANA PARA MACROCONTROLADOR DE PIPETAGEM.. filtro de membrana de 3 µm em pp-ptfe, hidrofobo, nao esteril, compativel com macrocontrolador de pipetagem da marca brand, 10 unidades por embalagem.			
58-A	un	4	MODULO PROGARD TS2, PARA PRE TRATAMENTO DE AGUA DE ENTRADA, CAIXA COM 1 UNIDADE. filtro formato de cartucho para pre-tratamento de agua da torneira, deve remover particulas grandes, compostos organicos e cloro livre, deve proteger a membrana de osmose reversa contra incrustacoes minerais, incrustacoes organicas e oxidacao de cloro, deve possuir polifosfato para protecao anti-incrustacao, deve possuir carvao ativado impregnado de prata para reducao livre de cloro e protecao bacteriostatica, deve possuir filtragem de profundidade para remocao de particulas e tecnologia para seguranca e arquivamento automatico de parametros da embalagem, deve ser compativel com o equipamento sistema de purificacao de agua millipore integral 5, deve ser entregue acondicionado em embalagem apropriada para o produto, com rotulo com numero de lote, data de fabricacao, validade e procedencia. obs: compativel com purifiador de agua integral 5 - milipore.			
59-R	un	1	ELETRODO DE PH COM SUPERFICIE PLANA PARA ANALISE DE AMOSTRAS SOLIDAS E SEMI-SOLIDAS. Eletrodo de pH com superficie plana para analise de amostras solidas e semi-solidas; com corpo em epoxi; conector para entrada BNC; faixa de pH: 0-14; precisao: 0,01; o eletrodo deve ser compativel com o pHmetro modelo star a221 da marca thermo orion; fornecido por representante autorizado ou pelo proprio fabricante.			
60-A	un	3	TERMOMETRO DE MAXIMA, ESCALA DE TEMPERATURA +80 +140:2°C, ESCALA INTERNA. Termometro de maxima; escala de temperatura +80 +140:2°C; escala interna; capilar transparente; enchimento de mercurio (Hg); medidas aproximadas diametro 7mm; comprimento 100 mm.			
61-R	un	20	TERMOMETRO DIGITAL, TIPO MAXIMA MINIMA, COM IMA PARA FIXACAO, ESCALA INTERNA DE TEMPERATURA -10 + 60° C, ESCALA EXTERNA DE TEMPERATURA -50 +70°C. Termometro digital; tipo maxima e minima com possibilidade de reset; com ima para fixacao; escala interna de temperatura: -10 + 60° C; escala externa de temperatura: -50 +70°C; resolucao: 0,1°C; precisao: ±1°C; fabricado em plastico resistente; com dois visores em cristal liquido; visualizacao de tres digitos; cabo externo de ± 50 cm com sensor em inox.			
62-R	un	35	TERMOMETRO DIGITAL COM TRES VALORES SIMULTANEOS , TIPO MAXIMA MINIMA, ESCALA DE TEMPERATURA -10 + 50° C. Termometro digital; tipo maxima e minima com possibilidade de reset; escala de temperatura: -10 + 50° C; resolucao: 0,1°C; exatidao: ±1°C; fabricado em plastico resistente; com tres valores simultaneos: temperatura maxima medida, temperatura ambiente, temperatura minima medida; visor em LCD; visualizacao de tres digitos; garantia de 2 anos			
63-R	un	8	BALAO VOLUMETRICO EM VIDRO BOROSSILICATO, CLASSE A, CAPACIDADE 2000 ML, COM TAMPA DE POLIETILENO, CALIBRADO INDIVIDUALMENTE COM COM SELO E CERTIFICADO RBC, CUJO ERRO SEJA IGUAL OU INFERIOR A 0,60 ML ESTABELECIDO PARA ESTA VIDRARIA			

			CLASSE A SEGUNDO A. Balao volumetrico em vidro borossilicato; classe A; capacidade 2000 ml; com tampa de polietileno calibrado individualmente com selo e certificado RBC; cujo erro seja menor que 0,60 ml estabelecido para esta vidraria classe A segundo a Norma ISO 1042; o certificado devera apresentar como solicitante o Serviço Autonomo de Agua e Esgotos - Indaiatuba; acondicionado em embalagem apropriada para o produto; rotulo com nr. de lote; data de fabricacao e procedencia.			
64-A	un	20	BECKER GRADUADO, FORMA BAIXA, VIDRO BOROSSILICATO, TERMORRESISTENTE, CAPACIDADE 600 ML. Becker graduado; forma baixa; em vidro borossilicato; termorresistente; capacidade 600ml; escala de graduacao 100 a 500ml; intervalo de graduacao 50ml; medidas aproximadas de diametro externo 95mm; alt.125mm; espessura da parede 3mm.			
65-A	un	15	ERLENMEYER, VIDRO BOROSSILICATO, TERMORRESISTENTE, BOCA ESTREITA, CAPACIDADE 125 ML. Erlenmeyer; em vidro borossilicato termorresistente; incolor; transparente e homogneo; capacidade para 125 ml; graduado; boca estreita; vidro incolor e transparente; medidas aproximadas de 100mm de altura; diametro maximo externo de 60mm; diametro externo do colo de 35 mm; espessura minima da parede do diametro maximo externo de 1,30 mm; espessura minima da parede da base de 2,0 mm; reforco da borda (orla) de 3mm; isento de tampa; peso aproximado de 90 gramas escala de graduacao de 50 a 125ml; parede uniforme; livre de impurezas visiveis; isento de bolhas; lascas ou trincas; com certificado de procedencia do fabricante; marca impressa na vidraria; acondicionado em embalagem que garanta a integridade do item.			
66-A	un	30	ERLENMEYER, VIDRO BOROSSILICATO, TERMORRESISTENTE, BOCA ESTREITA, CAPACIDADE 250 ML. Erlenmeyer de vidro; borossilicato temorresistente; capacidade de 250 ml, graduado; com certificado do fabricante; boca estreita; vidro incolor e transparente; medidas aproximadas de 130mm de altura; diametro maximo externo de 80mm; diametro externo do colo de 43 mm; espessura minima da parede do diametro maximo externo de 1,30 mm; espessura minima da parede da base de 2,0 mm; reforco da borda (orla) de 3mm; isento de tampa; peso aproximado de 120 gramas; escala de graduacao de 50,0 a 200,0 ml; vidro homogneo, sem impurezas visiveis, isento de bolhas, lascas ou trincas; estabilidade, colo e base.			
67-A	un	10	PIPETA VOLUMETRICA EM VIDRO BOROSSILICATO, CLASSE A, CAPACIDADE 4ML, GRAVACAO PERMANENTE, CALIBRADA INDIVIDUALMENTE, COM SELO E CERTIFICADO RBC.. Pipeta volumetrica em vidro borossilicato classe A; capacidade 4 MI; gravacao permanente; calibrada individualmente com selo e certificado RBC; cujo erro somado com a incerteza expandida, declarada pelo laboratorio responsavel pela calibracao, seja menor ou igual a 0,010 ml estabelecido para esta classe de vidraria classe A, segundo Norma ISO 648; o certificado deve apresentar como solicitante o Serviço Autonomo de Agua e Esgotos de Indaiatuba; acondicionado em embalagem apropriada para o produto; rotulo com nr. de lote, data de fabricacao e procedencia.			
68-A	un	10	PIPETA VOLUMETRICA EM VIDRO BOROSSILICATO, CLASSE A, CAPACIDADE 7ML, GRAVACAO PERMANENTE, CALIBRADA INDIVIDUALMENTE, COM SELO E CERTIFICADO RBC.. Pipeta volumetrica em vidro borossilicato			

			classe A; capacidade 7 ml; gravacao permanente; calibrada individualmente com selo e certificado RBC; cujo erro somado com a incerteza expandida, declarada pelo laboratorio responsavel pela calibracao, seja menor ou igual a 0,015 ml estabelecido para esta classe de vidraria classe A, segundo Norma ISO 648; o certificado deve apresentar como solicitante o Serviço Autonomo de Agua e Esgotos de Indaiatuba; acondicionado em embalagem apropriada para o produto; rotulo com nr.de lote; data de fabricacao e procedencia.			
69-A	un	10	PIPETA VOLUMETRICA EM VIDRO BOROSSILICATO, CLASSE A, CAPACIDADE 5ML, GRAVACAO PERMANENTE, CALIBRADA INDIVIDUALMENTE, COM SELO E CERTIFICADO RBC.. Pipeta volumetrica em vidro borossilicato classe A; capacidade 5 ml; gravacao permanente; calibrada individualmente com selo e certificado RBC; cujo erro somado com a incerteza expandida, declarada pelo laboratorio responsavel pela calibracao, seja menor ou igual a 0,015 ml estabelecido para esta classe de vidraria classe A, segundo Norma ISO 648; o certificado deve apresentar como solicitante o Serviço Autonomo de Agua e Esgotos de Indaiatuba; acondicionado em embalagem apropriada para o produto; rotulo com nr. de lote, data de fabricacao e procedencia.			
70-A	CX	10	PIPETA PASTEUR, GRADUADA, PLASTICO DESCARTAVEL, VOLUME DE 3,0 ML, NAO ESTERIL, CAIXA COM 500 UNIDADES.. Pipeta pasteur; graduada; plastico descartavel; volume de 3,0 ml; nao esteril; caixa com 500 unidades; acondicionado em embalagem apropriada e reforcada que garanta a integridade do produto; rotulo com nr do lote; data de fabricacao; validade; temperatura de armazenamento; composicao e procedencia.			
71-R	un	40	FRASCO DE DILUICAO, TIPO FRASCO DE LEITE, EM VIDRO NAO ALCALINO, GRADUACAO EM 99 ML E GRADUACAO ADICIONAL EM 90 ML, COM TAMPA DE ROSCA AUTOCLAVAVEL A 121°C, CAPACIDADE APROXIMADA DE 160 ML. Frasco de diluicao; tipo frasco de leite; em vidro nao alcalino; graduacao em 99 ml e graduacao adicional em 90 ml; com tampa de rosca autoclavavel a 121°C; capacidade aproximada de 160 mL.			
72-A	CX	10	LAMINAS PARA MICROSCOPIA, EM VIDRO OTICO, ESPESSURA APROXIMADA DE 1MM; CAIXA COM 50 UNIDADES. Laminas para microscopia; em vidro otico; com cantos polidos; espessura aproximada de 1mm; dimensoes aproximadas de 76 x 26mm; caixa com 50 unidades.			
73-R	un	4	CAMARA PARA CONTAGEM SEDGEWICK-RAFTER, CONFECCIONADA EM VIDRO, CAIXA COM 1 UNIDADE. Camara de Sedgewick-Rafter confeccionada em vidro de elevada qualidade optica e superficie com cromo; Celula com dimensoes de 50 milimetros de comprimento x 20 milimetros de largura e 01 milimetro de profundidade, totalizando volume de 1 mL de liquido aprisionado; base marcada com uma grade de subdivisoes de 100 x 1mm quadrado; tampa de vidro fornecida juntamente com a camara.			
74-R	un	3000	MEMBRANA FILTRANTE ESTERIL DE ESTER MISTO DE CELULOSE (NITRATO/ACETATO), COM 47MM DE DIAMMETRO E 0,45µm DE POROSIDADE, COM CERTIFICADO DE ANALISE.. Membrana para filtracao microbiologica composta por ester misto de celULOse (nitrito/acetato) , esteril, branca quadriculada, 47mm de diametro e 0,45 µm de porosidade. Ideal para isolamento e enumeracao de coliformes totais e fecais, E. coli, estreptococos fecais, fungos e outros organismos heterotrophicos. Meio filtrante: Esteres de			

			celulose mistos hidrofílicos; Esterilização: radiação gama; acondicionado em embalagem reforçada e apropriada, que garanta a integridade do produto; rotulo com nr de lote, data de fabricação; validade, procedência e com certificado de análise.			
75-A	pacote	20	PONTEIRAS, NAO ESTEREIS, COM CAPACIDADE DE 0,5 - 5 ML, PACOTE COM 200 UNIDADES.. Ponteiras; nao estereis; com capacidade de 0,5 - 5 ml; pacote com 200 unidades; acondicionado em embalagem apropriada e reforçada que garanta a integridade do produto; rotulo com nr do lote; data de fabricação; validade; temperatura de armazenamento; composicao e procedencia; compativel com micropipetadores da marca brand.			
76-R	pacote	10	PONTEIRAS DISPENSADORAS DE VOLUME DE 25ML, DESCARTAVEIS, EMBALAGEM SOLTA, NAO ESTEREIS, PACOTE COM 100 UNIDADES.. Ponteiras dispensadoras de volume de 25 mL, descartáveis, embalagem solta, nao estereis, para pipetador automatico com detecção automatica do tamanho da ponteira pelo pipetador; as ponteiras devem ter pistoes hermeticamente selados para evitar a contaminação e prolongar a vida util do pipetador; deve ser fabricado com materias-primas de alta qualidade (cilindro em polipropileno, pistao em polietileno de alta densidade com 0,1 ml de polimero de cristal liquido); deve cumprir os requisitos da ISO 8655; deve acompanhar certificado de lote; deve acompanhar adaptador para ponteiras de tamanhos 25 ml e de 50 ml; os adaptadores devem permitir autoclavagem a 121°C; embalagem com 100 ponteiras. Obs.: ponteiras devem ser compatíveis com pipetador automatico da marca brand modelo handystep			
77-R	pacote	10	PONTEIRAS DISPENSADORAS DE VOLUME DE 50ML, DESCARTAVEIS, EMBALAGEM SOLTA, NAO ESTEREIS, PACOTE COM 100 UNIDADES. Ponteiras dispensadoras de volume de 50 mL, descartáveis, embalagem solta, nao estereis, para pipetador automatico com detecção automatica do tamanho da ponteira pelo pipetador; as ponteiras devem ter pistoes hermeticamente selados para evitar a contaminação e prolongar a vida util do pipetador; deve ser fabricado com materias-primas de alta qualidade (cilindro em polipropileno, pistao em polietileno de alta densidade com 0,1 ml de polimero de cristal liquido); deve cumprir os requisitos da ISO 8655; deve acompanhar certificado de lote; deve acompanhar adaptador para ponteiras de tamanhos 25 ml e de 50 ml; os adaptadores devem permitir autoclavagem; embalagem com 100 ponteiras. Obs.: ponteiras devem ser compatíveis com pipetador automatico da marca brand modelo handystep			
78-A	un	10	PISSETA, DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TAMPA NA COR AZUL, COM BICO CURVO, COM IDENTIFICACAO ÁLCOOL ETILICO, CAPACIDADE 500 ML. Pisseta; de polietileno de baixa densidade; tampa na cor azul; com bico curvo; com identificacao para alcool etilico; capacidade de 500 ml; acondicionado em embalagem apropriada que garanta a integridade do produto; rotulo com nome do produto, numero de lote, data de fabricação e procedencia.			
79-R	un	1500	SERINGA PLASTICO, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL, BICO LISO, VOLUME 20ML. Seringa de plastico; descartavel; nao esteril; bico liso; volume de 20 ml; embalada individualmente; acondicionado em embalagem reforçada e apropriada que garanta a integridade do produto.			

80-A	un	4	BOMBONA PARA COLETA DE AMOSTRA AMBIENTAL, CAPACIDADE 10 L, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. Bombona para coleta de amostra ambiental; com capacidade de 10 litros; em polietileno de alta densidade (pead), atoxico; translucido; resistente a acidos, alcalis e autoclavavel; tampa com anel de vedacao interno, sem lacre e batoque; fechamento hermetico inclusive apos autoclavagem; corpo de forma retangular, isento de defeitos, bolhas ou dobras, bordas arredondadas; com alca; deve constar identificacao do produto e marca do fabricante no fundo do frasco; as superficies internas e externas devem ser lisas; a bombona devera ser fornecida devidamente fechada com tampa e embaladas em saco plastico; o saco plastico da embalagem deve ser transparente; a embalagem devera estar identificada com a capacidade da bombona, quantidade, n. do lote e fornecedor.			
81-A	un	4	BOMBONA PARA COLETA DE AMOSTRA AMBIENTAL, CAPACIDADE 20 L, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. Bombona para coleta de amostra ambiental; com capacidade de 20 litros; em polietileno de alta densidade (pead), atoxico; translucido; resistente a acidos, alcalis e autoclavavel; tampa com anel de vedacao interno, sem lacre e batoque; fechamento hermetico inclusive apos autoclavagem; corpo de forma retangular, isento de defeitos, bolhas ou dobras, bordas arredondadas; com alca; deve constar identificacao do produto e marca do fabricante no fundo do frasco; as superficies internas e externas devem ser lisas; a bombona devera ser fornecida devidamente fechada com tampa e embaladas em saco plastico; o saco plastico da embalagem deve ser transparente; a embalagem devera estar identificada c/ a capacidade da bombona, quantidade, n. do lote e fornecedor.			
82-A	un	200	SACO PLASTICO PARA AUTOCLAVE COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS APROXIMADAMENTE. Saco plastico para autoclave com capacidade para 60 litros aproximadamente; utilizado para inativacao dos residuos laboratoriais, resistentes a autoclavacao em temperatura de 121°C por; no minimo; 15 minutos; medida aproximada 65x80cm; fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD) translucido;			
83-R	CX	4	AMPOLAS, CONTENDO 2ML DE SUSPENSÃO DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS, CAIXA COM 100 UNIDADES, COM CERTIFICADO DE ANALISE.. Ampolas; contendo 2mL de suspensao de Geobacillus Stearothermophilus; para controle em autoclaves; caixa com 100 unidades; acondicionado em embalagem apropriada e reforçada que garanta a integridade do produto; rotulo com nr do lote; data de fabricacao; validade; temperatura de armazenamento; composicao e procedencia; com certificado de analise.			
84-A	frasco	2	ARSENITO DE SODIO PA, NUMERO CAS 7784-46-5, FRASCO COM 250G, COM CERTIFICADO DE ANALISE. Arsenito de sodio pa; aspecto fisico po branco; formula quimica NaAsO ₂ ; peso molecular 129,91; teor de pureza minima de 98%; frasco de 250; numero cas 7784-46-5; com certificado de analise; acondicionado em embalagem reforçada e apropriada a manutencao da integridade do produto; rotulo com nr. de lote, data de fabricacao e validade, composicao e procedencia.			
85-A	frasco	4	CALDO DE SOJA E TRIPTONA (TSB), DESIDRATADO, COM LAUDO DE ANALISE, FRASCO DE 500 GRAMAS.. Caldo de soja e triptona (TSB); desidratado; com laudo de analise; frasco de 500			

			gramas; acondicionado em embalagem apropriada e reforçada que garanta a integridade do produto; rotulo com nr do lote; data de fabricacao; validade; temperatura de armazenamento; composicao e procedencia; com certificado de analise.			
86-A	frasco	2	CLORETO DE COBALTO (OSO) 6H ₂ O PA, FRASCO COM 100 G, COM CERTIFICADO DE ANALISE. Cloreto de cobalto 6H ₂ O (OSO) pa, aspecto fisico CRISTAL; cor ROSA A VERMELHO; formula molecular CoCl ₂ .6H ₂ O; registro No chemical abstract service (n° CAS): 7791-13-1; peso molecular de : 237,93g/mol; teor de pureza minima de 98%; ponto de fusao: 56°C; solubidade em agua: 76 g/l; frasco com 100g; com certificado de analise; validade minima de 2/3 da validade de fabricacao na data do recebimento; acondicionada em embalagem reforçada e apropriada a manutencao da integridade do produto; rotulo com numero de lote, data de fabricacao e validade, composicao e procedencia.			
87-A	frasco	6	DITIZONA P.A., PUREZA MINIMA DE 75%, FRASCO 5 G, COM CERTIFICADO DE ANALISE, CAS NUMBER 60-10-6. Ditizona p.a; formula molecular C ₁₃ H ₁₂ N ₄ S; peso molecular 256,33; teor de pureza minimo de 75%; frasco de 5g; aspecto po marrom ou preto; cas number 60-10-6; com certificado de analise; acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para manutencao da integridade do produto; validade minima de 2/3 da validade de fabricacao na data do recebimento; rotulo com nr de lote, data de fabricacao, validade, composicao e procedencia.			
88-A	frasco	2	DICROMATO DE POTASSIO PA, REAGENTE ACS, FRASCO COM 500G, COM CERTIFICADO DE ANALISE. Dicromato de Potassio PA; aspecto fisico po fino; cristalino; cor laranja; composicao quimica K ₂ Cr ₂ O ₇ ; peso molecular 294,18; grau de pureza minima de 99%; caracteristica adicional reagente p.a.acs; numero de referencia quimica cas 7778-50-9; frasco de 500g; acondicionado em embalagem apropriada e reforçada que garanta a integridade do produto; rotulo com nr. do lote; data de fabricacao; validade; temperatura de armazenamento; composicao e procedencia; com certificado de analise. Produto controlado pela policia federal			
89-A	frasco	2	FORMALDEIDO 37% P.A, FRASCO 1000ML. formaldeido 37% p.a, frasco 1000ml			
90-A	frasco	3	HIDROXIDO DE POTASSIO PA, REAGENTE ACS, FRASCO COM 1000G, COM CERTIFICADO DE ANALISE. Hidroxido de potassio PA; aspecto fisico escama ou lentilha branca; inodora; higroscopica; peso molecular 56,11; formula quimica KOH; grau de pureza teor minimo de 85%; caracteristica adicional reagente p.a ACS; numero de referencia quimica cas 1310-58-3; frasco de 1000g; acondicionado em embalagem apropriada e reforçada que garanta a integridade do produto; rotulo com nr. do lote; data de fabricacao; validade; temperatura de armazenamento; composicao e procedencia; com certificado de analise. Produto controlado pela policia federal			
91-A	frasco	20	HIDROXIDO DE SODIO PA, REAGENTE ACS, FRASCO 500G, COM CERTIFICADO DE ANALISE. Hidroxido de sodio PA; aspecto fisico em lentilhas ou micro perolas esbranquiçadas; peso molecular 40; formula quimica NaOH; grau de pureza minima de 97%; caracteristica adicional reagente acs; numero de referencia quimica cas 1310-73-2; acondicionado em embalagem apropriada e reforçada que garanta a integridade do produto; rotulo com nr. do lote; data de			

			fabricacao; validade; temperatura de armazenamento; composicao e procedencia; frasco 500 gramas; com certificado de analise. Produto controlado pela policia federal			
92-A	frasco	10	INIBIDOR DE NITRIFICACAO, PARA ANALISE DE DBO, FRASCO COM 35 G, COM CERTIFICADO DE ANALISE. Inibidor de nitrificacao em po; a base de 2-cloro-6 (triclorometil) piridina ou compativel quimico; para analise de dbo pelo metodo respirometrico; frasco com 35 g; acondicionado em embalagem apropriada e reforcada que garanta a integridade do produto; rotulo com nr. do lote, data de fabricacao; validade; temperatura de armazenamento; composicao e procedencia; com certificado de analise.			
93-A	frasco	8	MATERIAL DE REFERENCIA CERTIFICADO pela ISO 17034, SOLUCAO PADRAO DE CONDUTIVIDADE ELETROLITICA 146,7 µS/CM, COM CERTIFICADO DE ANALISE, FRASCO de 250 ML.. Material de referencia certificado pela iso 17034; solucao Padrao de condutividade eletrolitica 146,7 µS/cm; com certificado de analise; frasco de 250 ml embalado em estojo de fibra lata; externamente revestido com papel monolucido com flandres envernizado; temperatura de transporte ate 50 °C; com certificado de analise; acondicionado em embalagem apropriada e reforcada que garanta a integridade do produto; rotulo com nr do lote; data de fabricacao; validade; temperatura de armazenamento; composicao e procedencia.			
94-A	ml	5000	MATERIAL REFERENCIA CERTIFICADO PELA ISO 17034; SOLUCAO PADRAO DE MANGANES 1000 MG/L; COM CERTIFICADO DE ANALISE. material referencia certificado pelo iso 17034; solucao padrao de manganes 1000mg/l; com certificado de analise; acondicionado em embalagem apropriada e reforcada que garanta a integridade do produto; rotulo com nr do lote; data de fabricação; validade; temperatura de armazenamento; composicao e procedencia; validade minima de 2/3 da validade de fabricacao na data do recebimento considerando a cota de utilizacao do reagente e ao risco de contaminacao, a cota de fracionamento aceita sera de ate 500ml obs: pedidos com 2 ou mais frascos os lotes deverao ser diferentes.			
95-A	frasco	2	NEGRO DE ERIOCROMO T PA, REAGENTE ACS, FRASCO DE 25 G, COM CERTIFICADO DE ANALISE. Negro de eriocromo T PA; reagente ACS; formula quimica C20H12N3NaO7S; peso molecular 461,39; frasco de 25g; com certificado de analise; acondicionado em embalagem apropriada e reforcada que garanta a integridade do produto; rotulo com nr do lote; data de fabricacao; validade; temperatura de armazenamento; composicao e procedencia; validade minima de 2/3 da validade de fabricacao na data do recebimento.			
96-A	frasco	2	N-HEXANO PA, REAGENTE ACS, FRASCO 1 LITRO, COM CERTIFICADO DE ANALISE. N-hexano PA; aspecto fisico liquido incolor com forte odor caracteristico; formula quimica c6h14; massa molecular 86,18; grau de pureza minima de 99%; caracteristica adicional reagente p.a. ACS; numero de referencia quimica cas 110-54-3; frasco de 1 litro; com certificado de analise. Produto controlado pela Policia Federal			
97-R	g	100	NITRATO DE MERCURIO II PA, MONOHIDRATADO, CAS 7783-34-8, COM CERTIFICADO DE ANALISE. Nitrato de mercurio ii PA; monohidratado; aspecto fisico cristal branco; inodoro; formula			

			química $\text{Hg}(\text{NO}_3)_2 \cdot \text{H}_2\text{O}$; grau de pureza mínima de 99%; característica adicional reagente p.a.acs; número de referência química cas 7783-34-8; acondicionado em embalagem apropriada e reforçada que garanta a integridade do produto; rotulo com nr do lote; data de fabricação; validade; temperatura de armazenamento; composição e procedência; com certificado de análise.			
98-A	frasco	4	OXICLORETO DE ZIRCONIO OCTAHIDRATADO PA, FRASCO COM 100G, COM CERTIFICADO DE ANALISE. Oxidoreto de zirconio octahidratado PA; aspecto físico cristal incolor a branco; inodoro; peso molecular 322,25; fórmula química $\text{ZrCl}_2 \cdot 8\text{H}_2\text{O}$; grau de pureza mínima de 99,5%; característica adicional reagente p.a; número de referência química cas 13520-92-8; frasco com 100g; acondicionado em embalagem apropriada e reforçada que garanta a integridade do produto; rotulo com nr. do lote; data de fabricação; validade; temperatura de armazenamento; composição e procedência; com certificado de análise.			
99-R	frasco	4	PADRAO REFERENCIA NIST, SOLUCAO FOSFORO TOTAL 100MG/L, COM CERTIFICADO DE RASTREABILIDADE AO NIST E FISPQ, FRASCO DE 500 ML. Padrao referencia NIST; solução fosforo total 100mg/L; padronizada a padroes primarios do instituto nacional de padroes e tecnologias (nist); com certificado de rastreabilidade ao nist e fispq; frasco de 500 ml; acondicionado em embalagem apropriada e reforçada que garanta a integridade do produto; rotulo com nr do lote; data de fabricação; validade; temperatura de armazenamento; composição e procedência.			
100-R	frasco	6	PADRAO REFERENCIA NIST, SOLUCAO PADRAO DE MANGANES 1000 MG/L, COM CERTIFICADO DE RASTREABILIDADE AO NIST, FRASCO DE 500 ML. Padrao referencia NIST; solução padrao de manganês 1000 mg/l padronizada a padroes primarios do instituto nacional de padroes e tecnologias (nist); com certificado de rastreabilidade ao nist; frasco de 500 ml; acondicionado em embalagem apropriada e reforçada que garanta a integridade do produto; rotulo com nr do lote; data de fabricação; validade; temperatura de armazenamento; composição e procedência.			
101-A	frasco	10	PADRAO REFERENCIA NIST, SOLUCAO PADRAO DE NITROGENIO - AMONIA COMO $\text{NH}_3\text{-N}$ 100MG/L, COM CERTIFICADO DE ANALISE, FRASCO 500 ML. Padrao de referencia NIST; solução padrao de nitrogenio-amonia como $\text{NH}_3\text{-N}$ 100mg/l; com certificado de análise; frasco 500 ml; acondicionado em embalagem apropriada e reforçada que garanta a integridade do produto; rotulo com nr do lote; data de fabricação; validade; temperatura de armazenamento; composição e procedência.			
102-R	g	200	SULFANILIC ACID AZOCHROMOTROP PA (SPADNS PA), COM CERTIFICADO DE ANALISE. Sulfanilic acid azochromotrop SPADNS PA; aspecto físico po vermelho para marrom; peso molecular 570,42; fórmula química $\text{C}_{16}\text{H}_9\text{N}_2\text{Na}_3\text{O}_{11}\text{S}_3$; característica adicional reagente p.a.pureza declarada no rotulo de =80%; número de referência química cas 23647-14-5; com certificado de análise; acondicionado em embalagem apropriada e reforçada que garanta a integridade do produto; rotulo com nr do lote; data de fabricação; validade; temperatura de armazenamento; composição e procedência.			
103-A	g	500	SULFATO DE ALUMINIO PA 14-18 H_2O , A.C.S, N° CAS 10043-01-3, COM CERTIFICADO DE ANALISE. Sulfato de aluminio PA; 14-18 H_2O ; aspecto físico solido cristal; peso molecular 342,14 g/mol; fórmula química $\text{Al}_2(\text{SO}_4)_3 \cdot (14-18)\text{H}_2\text{O}$; característica adicional			

			reagente p.a acs; soluvel em agua; N° CAS 10043-01-3; com certificado de analise.			
104-A	frasco	2	SULFATO DE SODIO ANIDRO PA, FRASCO COM 500G, COM CERTIFICADO DE ANALISE. Sulfato de sodio anidro PA; aspecto fisico po cristalino branco; inodoro; peso molecular 142,04; formula quimica Na2SO4; grau de pureza minima de 99%; frasco com 500g; com certificado de analise; acondicionado em embalagem reforcada e apropriada para manutencao da integridade do produto; validade minima de 2/3 da validade de fabricacao na data do recebimento; rotulo com nr de lote, data de fabricacao; validade; composicao e procedencia. Obs: produto controlado pela policia federal			
105-A	PÇ	5	PECA DE REPOSICAO PARA MEDIDOR DE PH, ELETRODO COMBINADO DE PH/ATC BLINDADO COM TECNOLOGIA ROSS, COM SENSOR DE TEMPERATURA INTEGRADO. Peca de reposicao para medidor de ph; eletrodos combinados de triodo de pH/ATC de manutencao ultrabaixa; com tecnologia ROSS com um conector a prova dagua BNC e MiniDIN de 8 pinos; corpo epoxi robusto; blindado preenchido com gel de baixa manutencao; faixa de medicao de pH: 0 a 14; comprimento do cabo: 1,0 metro; garantia 18 meses; fornecido por representante autorizado ou pelo proprio fabricante. Obs: compativel com equipamento Orion Star A329 - Thermo Fisher.			
106-A	PÇ	6	PECA DE REPOSICAO PARA MEDIDOR DE PH, ELETRODO COMBINADO DE PH BLINDADO, COM SENSOR DE TEMPERATURA INTEGRADO. Peca de reposicao para medidor de ph; eletrodo combinado de pH; Triodo (com sonda de temperatura acoplada); corpo de epoxi, com sistema de referencia Ag/AgCl; preenchido com gel; conector a prova dagua BNC e MiniDIN de 8 pinos; faixa de medicao de pH: 0 a 14; comprimento do cabo: 1,5 metro; garantia 12 meses; fornecido por representante autorizado ou pelo proprio fabricante. Obs: compativel com equipamento Orion Star A329 - Thermo Fisher			
107-A	PÇ	2	PECA DE REPOSICAO, SONDA DIGITAL PARA MEDICAO DE OXIGENIO DISSOLVIDO (RDO) E TEMPERATURA, METODO DE MEDICAO POR LUMINESCENCIA, COMPATIVEL COM MEDIDORES DA THERMO ORION. Peca de reposicao, sendo sonda de oxigenio dissolvido, com sensor optico de oxigenio dissolvido por luminescencia, resolucao 0,01 mg/L, intervalo de saturacao 0,0 a 200%, faixa de concentracao 0,00 a 20,0 mg/L, precisao de oxigenio dissolvido $\pm 0,1$ mg/L ate 8 mg/L e de 0,2 mg/L de 8 a 20 mg/L, temperatura Operacional 0°C a 50°C, precisao de temperatura $\pm 0,3$ °C, tempo de resposta 90% do valor final em 30 segundos e 95% do final valor em 90 segundos, classificacao IP68, cabo de comprimento 3 metros, diametro do corpo 16mm, profundidade minima de imersao 40 mm, comprimento do sensor (ponta) 70mm, diametro do sensor (ponta) 16mm, incluso tampa optica, protetor de sensor de aco inoxidavel e luva de calibracao; garantia de 36 meses; compativel com multiparametro Orion Star A329.			
108-A	PÇ	4	PECA DE REPOSICAO PARA SONDA DE OXIGENIO DISSOLVIDO (RDO), SENDO PROTECAO DE SONDA DE ACO INOXIDAVEL.. Peca de reposicao para sonda de oxigenio dissolvido (rdo), sendo protecao de sonda de aco inoxidavel; compativel com multiparametro thermo orion star a329.			

109-A	PÇ	2	PEÇA DE REPOSICAO, SONDA DIGITAL PARA MEDICAO DE CONDUTIVIDADE COM SENSOR DE TEMPERATURA ATC INTEGRADO, COMPATIVEL COM MEDIDORES DA THERMO ORION. Peca de reposicao, sonda digital para medicao de condutividade com sensor de temperatura ATC integrado, para leitura de aguas residuais, aguas de escoamento e lama;com compensacao de temperatura, 4 celulas,K=0,475cm-1, mede 1 microS/cm a 200 mS/cm, cabo de 1,5 m; conector mini-din de 8 pinos, corpo de epoxi resistente, minimo de imersao 35mm, celula de grafite de 4 eletrodos, dimensoes 15 mm de diametro e 120mm de comprimento; garantia de 12 meses; compativel com multiparamentro Orion Star A329.			
110-R	pacote	6	MEMBRANA DE REPOSICAO PARA SONDA DE ION SELETIVO DE AMONIA, PACOTE COM 3 UNIDADES. Membrana de reposicao para sonda de ion seletivo de amonia; pacote com 03 unidades; acondicionado em embalagem apropriada e reforçada que garanta a integridade do produto; rotulo com nr. do lote, data de fabricacao; validade; temperatura de armazenamento; composicao e procedencia. Obs: compativel com sonda IntelliCAL ISENH3181- Hack			
111-A	pacote	35	AJUSTADOR DE FORÇA IONICA PARA ANALISE DE NITRATO METODO DE ION SELETIVO, PACOTE C/100 SACHES. Ajustador de forza ionica nitrato; metodo de ion seletivo; pacote C/100 saches; acondicionado em embalagem apropriada e reforçada que garanta a integridade do produto; rotulo com nr. do lote, data de fabricacao; validade; temperatura de armazenamento; composicao e procedencia. Obs: compativel para sonda IntelliCAL Sonda ISENO3181 - Hack			
112-A	frasco	3	SOLUCAO DE PREENCHIMENTO DE KCL 3M PARA ELETRODO (ROSS) DE LEITURA DE PH, COM CERTIFICADO DE ANALISE, EMBALAGEM DE 300 ML. Solucao de preenchimento de kcl 3M para eletrodo (ross) de leitura de pH; embalagem de 300 ml; validade minima de 2/3 da validade de fabricacao na data do recebimento; acondicionado em frasco apropriado, com numero do lote, data de fabricacao; validade; codigoo; composicao e procedencia; com certificado de analise; compativel com eletrodo da marca Thermo.			
113-R	KIT	6	KIT REAGENTE PARA ANALISE DE SURFACTANTE ANIONICO, METODO FOTOMETRICO, METODO MBAS (METILENE BLUE ACTIVE SUBSTANCES), FAIXA 0,1 A 4,00 MG/L, KIT COM 25 TESTES, COM CERTIFICADO DE ANALISE. Kit reagente para analise de surfactante anionico; metodo fotometrico; metodo mbas (metilene blue active substances); faixa 0,1 a 4,00mg/l; kit com 25 testes em tubos de 13 mm aproximadamente; com certificado de analise; o metodo nao deve sofrer interferencia dos ions listados abaixo ate o limite das concentracoes estabelecidas: 1000 mg/L: K+, Na+, SO42-; 500 mg/L: Cl-; 250 mg/L: NO4+, PO43-; 100 mg/L: Mg2+, NO2-, Ca2+, NO3-, Cu2+; 50 mg/L: H2O2, S2O82-; 25 mg/L: S2O32-, Fe2+; 10 mg/L: Cr3+, Cr6+, Cl2; 5 mg/L: SO32-, Ni2+, Zn2; 2 mg/L: Fe3+; acondicionado em embalagem apropriada e reforçada que garanta a integridade do produto; rotulo com nr. do lote; data de fabricacao; validade; temperatura de armazenamento; composicao e procedencia; com certificado de analise. Obs: Compativel com equipamento marca Hach modelo DR5000.			
114-R	CX	10	CUBETA DE VIDRO REDONDA COM PASSO OPTICO DE 25 MM, MARCACAO DE 10ML, COM TAMPA DE ROSCA, CAIXA			

			COM 06 UNIDADES.. Cubeta de vidro redonda com passo optico de 25 mm; marcacao de 10ml com tampa de rosca; caixa com 06 unidades; acondicionado em embalagem apropriada e reforcada que garanta a integridade do produto; rotulo com nr. do lote, data de fabricacao; validade; temperatura de armazenamento; composicao e procedencia. Obs: Compativel com colorímetros Pocket II-Hach.			
115-A	un	15	CUBETA VAZIA DE VIDRO REDONDA, COM TAMPA DE ROSCA COM DIAMETRO INTERNO 23,5MM , DIAMETRO EXTERNO: 25,0MM, COMPRIMENTO: 65 MM, VOLUME: 23 ML. Cubeta vazia de vidro redonda; com tampa de rosca com diametro interno 23,5 mm; diametro externo: 25,0 mm; comprimento: 65 mm; volume: 23 ml; acondicionado em embalagem apropriada e reforcada que garanta a integridade do produto; rotulo com nr. do lote; data de fabricacao; validade; temperatura de armazenamento; composicao e procedencia. Obs: compativel para equipamento turbidímetro AP2000			
VALOR TOTAL R\$						
LEGENDA: - Os itens que possuem a letra “A” na frente do item (Exemplo: 1-A) correspondem aos itens que são unicamente de ampla participação, onde todos os interessados poderão participar. - Os itens que possuem a letra “R” na frente do item (Exemplo: 1-R) são reservados para licitantes enquadrados como ME/EPP.						

DECLARO, sob as penas da lei, que o material ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.

DECLARO que o preço indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta, incluindo entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

DECLARO que correm por conta do fornecedor as despesas decorrentes do transporte, carregamento, descarregamento e entrega do material, nos locais determinados pelo gestor, nos limites desta municipalidade.

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO II – DECLARAÇÕES - MODELO

Pregão Eletrônico nº 05/2026 – Edital nº 05/2026 - Processo nº 08/2026

A empresa **xxxxxxx**, inscrita no CNPJ sob o nº **xxxxxxx**, com sede na **xxxxxxx**, aqui devidamente representada por **xxxxxxx**, infra-assinado, **DECLARA**, para todos os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório em referência, instaurado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgotos - **SAAE**, que:

1. Concorda com os termos do Pregão Eletrônico em epígrafe, dos respectivos documentos e anexos desta licitação;
2. Acatará integralmente quaisquer decisões que venham a ser tomadas pelo(a) pregoeiro(a) e equipe de apoio ou pela administração do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Indaiatuba - **SAAE**, quanto à habilitação, classificação e adjudicação, ressalvados os nossos direitos legais de recursos;
3. **Não possui** em seu quadro societário ou empresa individual, responsáveis de ocupante de cargo público com o Município de Indaiatuba, Autarquias e Fundações;
4. () Não existe até o presente momento, qualquer impedimento **quanto à habilitação** no presente certame **ou**;
4. () Existe até o presente momento, impedimento quanto à habilitação no presente certame referente à _____;
5. () É **MICROEMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos 4º e seguintes, todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a fazer uso do direito, conforme previsto no artigo 43 da referida Lei Complementar; e que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (R\$ 4.800.000,00).
6. () É cooperativa e preenche as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007 e afirmo que o estatuto da cooperativa está adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferi Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

7. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.
8. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal
9. Assume inteira responsabilidade **pela autenticidade** de todos os documentos apresentados ao(a) Pregoeiro(a), sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
10. Compromete-se a manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
11. Compromete-se a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a execução do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
12. A proposta comercial apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
13. Ter conhecimento e submeter-se ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao **Edital nº 05/2026** e Anexos do **Pregão Eletrônico nº 05/2026**;
14. () **Não possui** em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa no Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Indaiatuba, que impossibilite a participação no pregão em epígrafe **ou**;
14. () **Possui** em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa no Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Indaiatuba, porém não há nada que impossibilite a participação no pregão em epígrafe;
15. **NÃO MANTÉM** em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres. Não mantém ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, e que se encontra em situação regular perante o Ministério do

Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, ... de de 202...

***Assinado e digitalizado.**

***Se possível assinar digitalmente.**

NOME

R.G e CPF

CARGO

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO III

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL

Deverá ser enviada em até 2 horas após o fim disputa, e readequada ao último lance, via correio eletrônico.

Ao

Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Indaiatuba - **SAAE**

Referências: Pregão Eletrônico nº 05/2026 - Edital nº 05/2026 - Processo nº 08/2026

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais e reagentes de laboratório.

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do Item abaixo discriminado, conforme **ANEXO I**, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: / **CNPJ Nº:** / **INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº:**

REPRESENTANTE: / **CARGO:**

R.G Nº: **CPF Nº:** / **ENDEREÇO:** / **TELEFONE:**

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação, conforme segue:

a) Valor unitário: R\$(por extenso).

b) Valor total da proposta: R\$ (por extenso).

- Readequado ao lance vencedor;

- Deverá ser cotado, preço unitário e totais do lote, de acordo com o **ANEXO I** do edital.

b) A proposta terá validade de xx (xxxxx) dias, a partir da data de abertura do Pregão Eletrônico;

c) A entrega será em até **60 (sessenta) dias** a contar do recebimento do Pedido de Empenho.

d) Local da Entrega, conforme descrito no Pedido de Empenho.

2.2. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados e incidentes sobre o fornecimento.

2.3. A contratada suportará o ônus decorrente da atividade que exerce em seu próprio interesse nos casos de sinistros com o objeto avençado através do contrato, tais como: colisão, incêndio, roubo, furto, danos materiais, entre outros.

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

Local e Data:

Assinatura e Carimbo da Proponente

(Obs.: Representante Legal da Empresa)

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026 - EDITAL Nº 05/2026 - PROCESSO Nº 08/2026
TERMO DE DESIGNAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS, E DE PREPOSTO

*** OS CAMPOS CONTIDOS NO PRESENTE TERMO SÃO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO,**
CONFORME INSTRUÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

DADOS DA CONTRATADA

Razão Social:

Endereço:

Bairro:

Complemento:

Cidade:

Estado:

CEP:

Telefone:

CNPJ:

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS⁽¹⁾

Nome completo:

Função:

Nacionalidade:

CPF:

RG:

Data Nascimento:

E-mail Profissional:

E-mail Pessoal:

PREPOSTO DESIGNADO⁽²⁾

Nome completo:

Função:

Nacionalidade:

CPF:

RG:

E-mail:

Telefone:

(1) Na hipótese do responsável indicado não ser proprietário/sócio-proprietário, deverá ser enviada procuração de outorga de poderes, no ato de assinatura da Ata de Registro de Preços.

(2) Representante na fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços, prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, conforme art. 118 da Lei Federal no 14.133/21, e alterações posteriores.

Local e Data _____, ____ de _____ de 202x.

(assinatura do representante legal da empresa)

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE INTERESSE AO CADASTRO RESERVA

- ✓ Deverá ser enviado em até 2 horas após o fim disputa, via correio eletrônico.

Referências: Pregão Eletrônico nº 05/2026 - Edital nº 05/2026 - Processo nº 08/2026

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais e reagentes de laboratório.

A empresa xxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxx, com sede na xxxxxxxx, aqui devidamente representada por xxxxxxxx, infra-assinado, para todos os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório em referência, instaurado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgotos - **SAAE**, **DECLARA** interesse ao cadastro reserva, nos moldes abaixo descritos:

1. Para os lotes xxx, xxx, xxx; considerar o valor igual ao do adjudicatário; e/ou
2. Para os lotes xxx, xxx, xxx; considerar o último valor ofertado durante sessão pública.

- ✓ Nota explicativa: para que seja considerado o último valor ofertado na sessão pública, o mesmo deve estar abaixo do valor de referência.

DECLARA, ainda, estar ciente que, conforme artigo 18, III, do Decreto nº 11.462/23, será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata. E, conforme artigo 18, § 2º, do Decreto nº 11.462/23, para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

Local, ... de de 202...

***Assinado e digitalizado.**

***Se possível assinar digitalmente.**

NOME
R.G e CPF
CARGO

ANEXO VI – MINUTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xx/202x

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026

EDITAL Nº 05/2026

PROCESSO Nº 08/2026

Ao xxxx dia do mês de xxxx do ano de dois mil e xxxx, na cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo, de um lado:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE INDAIATUBA - SAAE, pessoa jurídica de direito público interno, autarquia municipal, com sede na Rua Bernardino de Campos, nº 799, CEP: 13330-260, Centro, Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 46.251.021/0001-80, neste ato representada por seus representantes legais que ao final assinam e, de outro lado;

XXXX, estabelecida na Cidade de xxxx, Estado de xxxx, na Rua xxxx, nº xxxx, Bairro xxxx, CEP: xxxx, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº xxxx, doravante designada simplesmente **DETENTORA**, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is) que ao final assina(m);

acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 10.158 de 21 de janeiro de 2.009 e do edital em epígrafe, ao Registro de Preços, com entregas parceladas pelo **prazo de 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor e desde que comprovado o preço vantajoso, conforme relacionado abaixo, com seus respectivos preços unitários:

Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário do Lote	Valor Total

1. Os lotes deverão ser entregues conforme detalhamento constante no edital e anexo I deste certame, de acordo com a proposta de preços apresentada pelo fornecedor, que, independente de transcrição ou anexação, são partes integrantes do presente instrumento, e de acordo com os quantitativos solicitados pelo departamento requisitante, através do(s) gestor(es), sendo que as

entregas deverão ser feitas em conformidade com o “Pedido de Empenho” nos limites do Município de Indaiatuba.

1.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

2. O prazo de entrega dos lotes será de até **60 (sessenta) dias**, após o recebimento do “Pedido de Empenho”, emitida pelo Departamento requisitante, no qual constarão: a data de expedição, especificação dos lotes, quantitativos, prazo, local de entrega, preço unitário e total, correndo por conta do fornecedor as despesas decorrentes de transporte, carregamento, descarregamento e entrega dos lotes.

3. O prazo para o pagamento será de até 28 (vinte e oito) dias, após apresentação da respectiva Nota Fiscal e entrega dos lotes, devidamente discriminada e atestada pelo(s) gestor(es). Quando da emissão da Nota Fiscal, a empresa deverá fazer constar no seu corpo o número do **EMPENHO**, preferencialmente em destaque, sendo que na sua ausência a Nota Fiscal será recusada.

3.1. Nenhum pagamento antecipado será efetuado à empresa, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza;

3.2. O pagamento em atraso ensejará a incidência de correção monetária “*pro rata*” pela variação do INPC/IBGE, juros, também “*pro rata die*” de 1% (um por cento) ao mês e multa moratória de 2% (dois por cento) após o 10º (décimo) dia.

4. O(A) gestor(a) da Ata de Registro de Preços será: Daiane Dias, do Laboratório de Águas, do Departamento de Manutenção, responsável(is) pela conferência das Notas Fiscais emitidas das quantidades dos lotes entregues, e, se constatadas irregularidades, serão devolvidas à empresa, que terá um prazo de 48 (quarenta e oito) horas para substituir os lotes rejeitados, sob pena de incorrer nas sanções administrativas. Quando da substituição do(s) gestor(es), o(a) Diretor(a) da pasta assumirá essa responsabilidade, enquanto não seja efetuada essa alteração.

4.1. Na hipótese de ausência do(s) gestor(es) designado(s) no item 4, o Diretor da pasta será responsável pelos atos inerentes ao contrato ou instrumento equivalente.

4.2. **O(A) fiscal** da Ata de Registro de Preços Patrícia Rodrigues da Silva, do Setor de do Laboratório de Águas, do Departamento de Manutenção, sendo responsável pelo acompanhamento da entrega dos lotes, eventuais registros de ocorrências relacionadas à

atividade contratual, bem como adoção das medidas convenientes, em tempo hábil, à situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. O preposto da **EMPRESA** será o(a) Sr(a). _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, o qual deverá fiscalizar a execução desta ata de Registro de Preços, prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, conforme art. 118 da Lei Federal nº 14.133/21, e alterações posteriores.

6. Os lotes deverão ser entregues em perfeitas condições, de acordo com as especificações constantes na proposta da empresa e do **ANEXO I** do edital, que faz parte integrante deste instrumento, podendo o(a) gestor(a) recusar-se a recebê-los, caso não estejam de acordo com o especificado, sem prejuízo das penalidades previstas nesta ata.

7. Durante o prazo de validade da ata de Registro de Preços, a empresa que tiver seu preço registrado fica obrigada a fornecer os lotes solicitados, nas quantidades indicadas em cada “Pedido de Empenho”.

8. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

8.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da **alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;**

8.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.3. Na hipótese de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice IPCA/IBGE;

8.3.1.1. Os **preços registrados** poderão ser reajustados, observada a periodicidade anual que terá como termo inicial a data base na variação mensal acumulada do índice escolhido ocorrida no período de 12 (doze)

meses anteriores ao de sua incidência, sendo realizada por simples apostilamento.

8.3.1.2. O índice de reajuste será o IPCA ou INPC (INPC apenas para obra ou serviço de engenharia) do **2º (segundo) mês anterior** da data-base xx/xx/xxxx (**indicada no subitem 13.2.2 do edital**);

8.3.1.2.1. Serão considerados os valores até a 2ª (segunda) casa decimal de forma truncada e sem arredondamento, para fins de obter o valor reajustado.

8.3.2. No caso da repactuação, o interessado deverá solicitar alteração de preço(s), justificar o pedido, apresentar planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos e/ou matérias-primas, etc.;

8.4. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o fornecedor será convocado para negociar a redução do preço registrado.

8.4.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.4.2. Na hipótese prevista no item anterior, serão convocados os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.4.3. Se não obtiver êxito nas negociações, procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9. A Administração não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima dos lotes registrados, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição, sendo certo que os quantitativos totais expressos nesta ata são estimativos e representam previsão do Departamento requisitante, para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.

10. A existência do preço registrado não obriga o **SAAE** a firmar contratações que dele possam advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado ao detentor da ata de Registro de Preços, preferência em igualdade de condições.

11. Constituem motivo para cancelamento da ata de Registro dos Preços as situações referidas no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 10.158 de 21 de janeiro de 2.009.

12. A recusa injustificada da empresa constante do Registro de Preços em atender à solicitação expressa no “Pedido de Empenho”, além do cancelamento do Registro de Preços, implicará na suspensão do direito de participar de licitações no âmbito do **SAAE**, pelo prazo de 12 (doze) meses.

13. Em caso de inexecução total ou parcial das contratações decorrentes do Registro de Preços desta ata, salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:

a) Advertência, na hipótese do descumprimento de obrigação que não afete o prazo, ou qualidade/especificações do objeto licitado e que não cause prejuízo para a autarquia;

b) Multa de 2% (dois inteiros por cento) por dia de atraso na entrega, sobre o valor total da obrigação não cumprida constante no “Pedido de Empenho”, até o 10º (décimo) dia consecutivo;

c) A partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso na entrega, multa de até 15% (quinze inteiros por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida constante no “Pedido de Empenho”, até o 30º (trigésimo) dia de atraso;

d) A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia estará caracterizado inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser aplicado o previsto na alínea ‘f’, cumulado com alínea ‘g’, conforme o caso;

e) Multa de 10% (dez inteiros por cento) sobre o valor do “Pedido de Empenho”, por entrega do(s) lote(s) em desconformidade com as especificações estabelecidas ou em condições impróprias para a utilização, sem prejuízo da obrigação de substituí-los;

f) Nos demais casos de inadimplemento, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida constante no “Pedido de Empenho”;

g) Cancelamento da Ata de Registro de Preços e suspensão temporária ao direito de licitar com o **SAAE** de Indaiatuba, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de 12 (doze) meses, na hipótese de descumprimento integral de, no mínimo, um “Pedido de Empenho” ou descumprimento parcial de mais de um “Pedido de Empenho”;

h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja providenciada sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ou instrumento equivalente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

14. A aplicação de multas que ultrapassem o equivalente a 30% (trinta inteiros por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, será causa de anulação da(o) mesma(o), unilateralmente pela Autarquia, nos termos da legislação aplicável, e posterior cancelamento do Registro de Preços.

15. As multas serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente.

16. O valor da multa aplicada será cobrado por meio de boleto bancário, devendo ser recolhido no prazo constante do vencimento do boleto. Se o valor da multa devida não for recolhido dentro do prazo de vencimento, será automaticamente inscrito em Dívida Ativa e executado judicialmente.

17. As penalidades previstas neste registro de preços têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata de Registro de Preços da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao **SAAE**.

18. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à **CONTRATADA**, e publicado na Imprensa Oficial do Município e/ou Diário Oficial do Estado (excluída as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente, inclusive junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

19. Compete à proponente vencedora fornecer os lotes desta avença, obedecendo todas as especificações do Edital e seus anexos, cabendo-lhe em especial:

19.1. Comunicar ao **SAAE**, por escrito, sem prejuízo de sua responsabilidade, eventuais anormalidades apuradas no transcurso dos fornecimentos, que possam comprometer a qualidade e/ou integridade dos lotes desta ata;

19.2. A proponente vencedora deverá executar os fornecimentos com as devidas precauções, objetivando evitar danos a terceiros.

20. Não serão admitidas alterações neste Registro de Preços, salvo, se houver previsão legal e motivo justificado de fazê-la.

21. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

22. É vedado ao **SAAE** de Indaiatuba participar de outras atas de registro de preços com o mesmo objeto durante a vigência da presente ata.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Indaiatuba, xx de xxxx de 202x.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E
ESGOTOS - SAAE**

DETENTORA

Nome: ENGº SANDRO DE A. LOPES
CORAL

Cargo: Superintendente

CPF: 255.464.478-00

RG: 25.519.713 SSP/SP

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Gestor(a):

Cargo:

CPF:

RG:

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
MUNICÍPIO DE INDAIATUBA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE INDAIATUBA - SAAE

CONTRATANTE : Serviço Autônomo de Água e Esgotos - **SAAE**
CONTRATADA :
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº : xx/2026
OBJETO :
ADVOGADO(S) / Nº OAB/e-mail: (*) :
PREGÃO ELETRÔNICO Nº : xx/2026
EDITAL Nº : xx/2026
PROCESSO Nº : xx/2026

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba, xx de xx 20xx.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE; RESPONSÁVEL PELA
HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO E ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Sandro de A. Lopes Coral

Cargo: Superintendente

CPF: 255.464.478-00

ASSINATURA: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Gestor(a) do contrato:

Cargo:

CPF:

ASSINATURA: _____

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

ASSINATURA: _____

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.

ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE CONTRATO PARA A AQUISIÇÃO DE XXXXXXXXXXXX, QUE ENTRE SI FAZEM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE INDAIATUBA - SAAE E XXX, REALIZADO SOB A ÉGIDE DA LEI Nº 14.133/21.

CONTRATADA :
CONTRATO Nº :
PREGÃO ELETRÔNICO Nº : xx/2026
EDITAL Nº : xx/2026
PROCESSO Nº : xx/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº :
VALOR :
EXEMPLOS:
SE NÃO HOUVER ORDEM DE SERVIÇO:
PRAZO : xx dias / meses, contados da data do presente termo.
SE HOUVER ORDEM DE SERVIÇO:
xx dias/meses, contados da data indicada na Ordem de Serviço.
DATA :

Pelo presente termo de contrato, na melhor forma de direito, de um lado:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE, pessoa jurídica de direito público interno, autarquia municipal, com sede na Rua Bernardino de Campos, nº 799, CEP: 13330-260, Centro, Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 46.251.021/0001-80, neste ato representada por seus representantes legais que ao final assinam e, de outro lado;

XXXX, estabelecida na Cidade de xxxx, Estado de xxxx, na Rua xxxx, nº xxxx, Bairro xxxx, CEP: xxxx, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº xxxx, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is) que ao final assina(m);

têm entre si justo e contratado o que se segue, e que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto da presente avença a entrega pela **CONTRATADA**, de **xxxxxxx**, através do sistema de registro de preços, em conformidade com o **ANEXO I – Termo de Referência**, que faz parte integrante do edital em epígrafe e da Ata de Registro de Preços nº xx/202x e obedecerá integralmente aos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável.

1.1.1. Os lotes serão fornecidos parceladamente, sendo que as entregas deverão obedecer ao respectivo cronograma.

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unit. Do Lote R\$	Valor Total R\$
VALOR TOTAL						

1.2. O(A) gestor(a) do Contrato será: **xxxxxxx**, do Setor **xxxxxx**, da Diretoria **xxxxxx**, responsável pelo acompanhamento, fiscalização e recebimento dos serviços prestados ou dos materiais/equipamentos, assim como, pela conferência das Notas Fiscais emitidas pela **CONTRATADA**.

1.2.1. Na hipótese de ausência do(s) gestor(es) designado(s) no item 1.2, o Diretor da pasta será responsável pelos atos inerentes ao contrato

1.2.2. O(A) fiscal do contrato será **xxxxxx**, do Setor de **xxxxxxx**, do Departamento de **xxxxxxxxx**, sendo responsável pelo acompanhamento da entrega dos lotes, eventuais registros de ocorrências relacionadas à atividade contratual, bem como adoção das medidas convenientes, em tempo hábil, à situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3. Se constatado irregularidades, a gestora do contrato deverá notificar a empresa para regularizar o ocorrido em prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas contados da efetiva notificação.

1.4. O preposto da **EMPRESA** será o Sr. **xxxx**, portador da cédula de identidade RG nº **xxxx** SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº **xxxx**, o qual deverá acompanhar e fiscalizar a execução deste

contrato, bem como, prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, conforme art. 118 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA 2ª - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. O objeto do presente contrato, deverá ser entregue em perfeitas condições, pela **CONTRATADA**, e deverá ser realizada na data, horário e local indicados na Ordem de Serviço, devendo ainda, ser realizada em conformidade com o **ANEXO I – Descrição Detalhada do Objeto**, considerando as informações nele contidas, e em especial o cronograma de entrega devendo o prazo da primeira entrega **não ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, da data prevista (para a primeira entrega)**. O gestor deste contrato será o responsável pelo recebimento, controle da qualidade e preço do objeto e, ainda, fará a devida conferência do mesmo no ato do recebimento e, se constatadas irregularidades, a empresa será notificada, e terá um prazo de 48 (quarenta e oito) horas para regularizar o problema.

2.2. O objeto deste contrato deverá ser entregue nos limites do Município de Indaiatuba/SP, de segunda a sexta-feira das 8:00 as 16:00hs, exceto feriados.

2.3. A **CONTRATADA** deverá desempenhar os fornecimentos com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses do **CONTRATANTE**, sem prejuízo da dignidade e independência profissional, sujeitando-se ainda, às normas pertinentes ao objeto deste certame.

2.4. A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á por todos os prepostos que atuarem nas entregas ora contratados(as), indenizando o **CONTRATANTE**, sem prejuízo de sua responsabilidade, em eventuais anormalidades apuradas no transcurso das entregas que possam comprometer sua qualidade e/ou integridade.

CLÁUSULA 3ª - DA REMUNERAÇÃO E PAGAMENTO

3.1. O valor unitário do produto objeto deste Contrato é de R\$ _____ (_____). (*Vide tabela do item 1.1*). O valor total do presente contrato é de R\$ _____ (_____), no qual estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios, despesas

indiretas (BDI) e demais despesas de qualquer natureza e será pago pelo **CONTRATANTE** para a **CONTRATADA**, após o devido recebimento pelo(s) gestor(es) do contrato.

3.1.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato serão suportadas pela dotação própria do orçamento vigente, codificada sob o nº **XXXXXXXXXXXXXX**.

3.1.2. O prazo para a efetivação do pagamento é de 28 (vinte e oito) dias, contados da apresentação e conferência da respectiva Nota Fiscal, devidamente discriminada e atestada pelo(s) gestor(es) do contrato, sendo que a forma de pagamento será, preferencialmente, por meio de depósito em conta bancária.

3.2. O valor previsto no item 3.1 inclui todas as despesas legais e emolumentos incidentes sobre a presente contratação, isentando o **CONTRATANTE** de quaisquer outros pagamentos.

3.2.1. Nenhum pagamento antecipado será efetuado à **CONTRATADA**, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza;

3.2.2 Quando da emissão da Nota Fiscal, a **CONTRATADA** deverá fazer constar no seu corpo o número deste **CONTRATO**, preferencialmente em destaque, sendo que na sua ausência a mesma será recusada.

3.3. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção de equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

3.4. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

3.5. Na hipótese da **CONTRATADA** solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, apresentar planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos e/ou matérias-primas, etc.;

3.6. O contrato poderá ser reajustado, respeitada a contagem da anualidade de sua assinatura e o índice IPCA/IBGE;

3.6.1. Os **preços registrados** poderão ser reajustados, observada a periodicidade anual que terá como termo inicial a data base na variação mensal acumulada do índice escolhido ocorrida no período de 12 (doze) meses anteriores ao de sua incidência, sendo realizada por simples apostilamento.

3.6.2. O índice de reajuste será o IPCA ou INPC (INPC apenas para obra ou serviço de engenharia) do **2º (segundo) mês anterior** da data-base xx/xx/xxxx (**indicada no subitem 13.2.2 do edital**);

3.6.2.1. **Serão considerados os valores até a 2ª (segunda) casa decimal de forma truncada e sem arredondamento, para fins de obter o valor reajustado.**

3.7. O pagamento em atraso ensejará a incidência de correção monetária “*pro rata*” pela variação do INPC/IBGE, juros, também “*pro rata die*” de 1% (um por cento) ao mês e multa moratória de 2% (dois por cento) após o 10º (décimo) dia.

CLÁUSULA 4ª - DAS OBRIGAÇÕES

4.1. Compete ao **CONTRATANTE** encaminhar todas as informações e elementos técnicos necessários ao perfeito adimplemento do negócio.

4.2. Compete à **CONTRATADA** executar a entrega obedecendo às especificações, lotes, subitens, elementos e instruções técnicas inerentes ao objeto deste pacto e indicados pelo **CONTRATANTE**, ficando acordado que os mencionados documentos passam a integrá-lo para todos os efeitos de direito, ainda que nele transcritos, cabendo-lhes, em especial:

4.2.1. Providenciar e selecionar a seu exclusivo critério e contratar, em seu nome, a mão de obra necessária à execução dos serviços ou fornecimentos;

4.2.2. Comunicar ao **CONTRATANTE**, por escrito, sem prejuízo de sua responsabilidade, eventuais anormalidades apuradas no transcurso das entregas que possam comprometer sua qualidade e/ou integridade;

4.2.3. Facultar ao **CONTRATANTE** exercer verificação dos fornecimentos em execução;

4.2.4. Executar todas entregas com as devidas precauções, objetivando evitar danos a terceiros;

4.2.5. Efetuar os fornecimentos em conformidade com o determinado pelo **CONTRATANTE**, devendo comunicar antecipadamente eventuais problemas técnicos que porventura possam comprometer a qualidade do resultado final.

4.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.

4.2.7. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

4.2.8. Qualquer falha de execução, caso as entregas estejam em desacordo com as normas e especificações técnicas, a **CONTRATADA** será notificada para que as regularize, sob pena de ser declarada inidônea para futuras licitações, sem prejuízo de outras penalidades.

4.3. A **CONTRATADA** será responsável pela execução dos serviços de fiscalização do fornecimento, bem como por todo e qualquer dano causado a terceiros.

4.4. A **CONTRATADA** obriga-se, ainda, a permitir a fiscalização das entregas pelo pessoal designado pelo **CONTRATANTE**, assim como atender às exigências de substituição dos mesmos.

4.5. Obriga-se a **CONTRATADA** a entregar o objeto deste contrato, obedecendo ao prazo pré-estabelecido de entrega e a quantidade estipulada pelo gestor do contrato e, ainda, a substituir o material que apresentar quaisquer irregularidades no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

4.6. São de responsabilidade da **CONTRATADA** os encargos trabalhistas e tributários incidentes sobre o fornecimento desta avença, bem como todos os emolumentos e despesas legais decorrentes da entrega do objeto, isentando o **CONTRATANTE** de quaisquer responsabilidades.

4.7. Obriga-se a **CONTRATANTE** a efetuar os pagamentos ora pactuados, nos prazos e condições estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA 5ª - DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência do contrato será de **xx (xxxxx) dias**, contados da data indicada no contrato do **SAAE**, podendo ser prorrogado nas hipóteses legais.

5.2. Os lotes serão fornecidos parceladamente, até que seja atingida a quantidade total adquirida, em atendimento às ordens de serviços expedidas pelo(a) Gestor(a), sendo que as entregas deverão obedecer ao respectivo cronograma.

CLÁUSULA 6ª - DAS PENALIDADES

6.1. Em caso de inexecução total ou parcial das contratações decorrentes do objeto desta licitação, garantida prévia defesa, o fornecedor incorrerá em multa, estipulada da seguinte forma:

- a)** Advertência, na hipótese do descumprimento de obrigação que não afete o prazo, ou qualidade/especificações do objeto licitado e que não cause prejuízo para a autarquia;
- b)** Multa de 2% (dois inteiros por cento) por dia de atraso sobre a obrigação não cumprida constante no termo de contrato, até o 10º (décimo) dia consecutivo;
- c)** A partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, multa de até 15% (quinze inteiros por cento) sobre a obrigação não cumprida constante no termo de contrato, até o 30º (trigésimo) dia de atraso;
- d)** A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia estará caracterizado inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser aplicado o previsto na alínea ‘f’, cumulado com alínea ‘g’, conforme o caso;
- e)** Multa de 10% (dez inteiros por cento) sobre o valor do pedido contrato, por entrega do(s) lote(s) em desconformidade com as especificações estabelecidas ou em condições impróprias para a utilização, sem prejuízo da obrigação de substituí-los;
- f)** Nos demais casos de inadimplemento, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida constante no termo de contrato;

g) Cancelamento do termo de contrato e suspensão temporária ao direito de licitar com o **SAAE** de Indaiatuba, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de 12 (doze) meses, na hipótese de descumprimento integral do contrato.

h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja providenciada sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ou instrumento equivalente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

6.3. A aplicação de multas que ultrapassem o equivalente a 30% (trinta inteiros por cento) do valor do termo de contrato, será causa de anulação da(o) mesma(o), unilateralmente pela Autarquia, nos termos da legislação aplicável, e posterior cancelamento do termo de contrato.

6.4. As multas serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente.

6.5. O valor da multa aplicada será cobrado por meio de boleto bancário, devendo ser recolhido no prazo constante do vencimento do boleto. Se o valor da multa devida não for recolhido dentro do prazo de vencimento, será automaticamente inscrito em Dívida Ativa e executado judicialmente.

6.6. As penalidades previstas neste contrato têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa **contratada** da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao **SAAE**.

6.7. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à **CONTRATADA**, e publicado na Imprensa Oficial do Município e/ou Diário Oficial do Estado (excluída as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente, inclusive junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

6.8. O presente contrato poderá ser rescindido por acordo das partes ou unilateralmente pela **CONTRATANTE** nas hipóteses previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA 7ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A tolerância das partes não implica em novação das obrigações assumidas no presente contrato.

7.2. Fazem parte integrante deste instrumento, os termos do edital do **Pregão Eletrônico nº xx/202x** e da **Ata de Registro de Preços nº xx/202x**, que deu origem à presente avença, bem como as demais condições da proposta apresentada pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**.

7.3. Fica eleito o foro da Comarca de Indaiatuba como competente para apreciar todas as questões decorrentes do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que for.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim.

Indaiatuba, **xx** de **xxxx** de 202**x**.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E
ESGOTOS - SAAE**

CONTRATADA

Nome: ENGº SANDRO DE A. LOPES
CORAL
Cargo: Superintendente
CPF: 255.464.478-00
RG: 25.519.713 SSP/SP

Nome:
Cargo:
CPF:
RG:

Gestor(a):

Cargo:
CPF:
RG:

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
MUNICÍPIO DE INDAIATUBA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE INDAIATUBA - SAAE

CONTRATANTE : Serviço Autônomo de Água e Esgotos - **SAAE**
CONTRATADA :
CONTRATO Nº : xx/2026
OBJETO :
ADVOGADO(S) / Nº OAB/e-mail: (*) :
PREGÃO ELETRÔNICO Nº : xx/2026
EDITAL Nº : xx/2026
PROCESSO Nº : xx/2026

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba, xx de xx 20xx.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE; RESPONSÁVEL PELA
HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO E ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Sandro de A. Lopes Coral

Cargo: Superintendente

CPF: 255.464.478-00

ASSINATURA: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Gestor(a) do contrato:

Cargo:

CPF:

ASSINATURA: _____

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

ASSINATURA: _____

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.